



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

**Faculdades de Letras e Ciências Sociais**

**Departamento de Ciência Política e Administração Pública**

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**

**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**

**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai**

**Autor: Octávio Leonel de Sousa**

**Supervisor: Dr. Padil Salimo**

*Maputo, Agosto de 2011*

REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE  
A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:  
O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai**

*Monografia apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Licenciatura em  
Ciência Política*

**Autor:** Octávio Leonel de Sousa

**Júri:**

Presidente: Dr. Nobre Canhanga

Supervisor: Dr. Padil Salimo

Oponente: Dr. Amílcar Pereira

UEM, FLCS

*Maputo, Agosto de 2011*

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

## **Índice**

Declaração.....	i
Dedicatória.....	ii
Agradecimentos.....	iii
Abreviaturas.....	iv
Resumo.....	v
<b>CAPÍTULO I.....</b>	<b>3</b>
1 INTRODUÇÃO .....	9
1.2. PROBLEMÁTICA .....	11
1.2.1 JUSTIFICATIVA .....	13
<b>CAPÍTULO II.....</b>	<b>15</b>
2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO .....	15
2.1 Revisão Da Literatura e Definição dos Conceitos .....	15
2.1.1 Representação e Participação Política.....	18
2.2 Perspectiva Teórica .....	19
2.3 Metodologia .....	21
<b>CAPÍTULO III .....</b>	<b>23</b>
3 A LÓGICA DA GOVERNAÇÃO LOCAL EM MOÇAMBIQUE.....	23
3.1 Breve Análise Do Processo De Descentralização Em Moçambique.....	23
3.2 Quadro Legal da Descentralização e Municipalização.....	24
3.3 O Processo de Municipalização .....	26
3.4 Relação Descentralização versus Participação .....	28
<b>CAPÍTULO IV.....</b>	<b>29</b>
4 O MUNICÍPIO DE XAI-XAI .....	29
4.1 Breve Historial e Localização .....	29
4.2 A Assembleia Municipal: Estrutura e Funcionamento .....	30
<b>CAPÍTULO V .....</b>	<b>32</b>
5 QUADRO ANALÍTICO .....	32
5.1 Tendência dos Resultados Eleitorais: Uma Análise dos Níveis de Abstenção e dos votos por partido .....	32
5.2 Nível de Participação do Cidadão e Confiança nas Instituições.....	35
5.3 Relação Assembleia Municipal versus Sociedade Civil.....	40
5.4 Análise da Representação e Participação na Assembleia Municipal de Xai-Xai .....	44
<b>CAPÍTULO VI.....</b>	<b>48</b>
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	48
6.1 Observando Sucintamente Os Objectivos Previamente Definidos.....	48
6.2 Conclusões .....	49
6.3 Recomendações .....	51
<b>BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>56</b>

### **Declaração**

Declaro por minha honra que o presente trabalho constitui fruto do meu trabalho e empenho numa profunda pesquisa científica, tendo sido obedecidas todas as regras de investigação, e devidamente indicadas as fontes consultadas.

---

Octávio Leonel de Sousa

Maputo, Agosto de 2011

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

**Dedicatória**

*Aos meus pais, Mouzinho de Sousa e  
Luciana Américo Mahumane, aos meus irmãos:  
Carla, Cadúcia, Marina, Janú e Júnior e a minha  
sobrinha Ayana.*

## **Agradecimentos**

Expresso o meu total agradecimento ao supervisor deste trabalho, Dr. Padil Salimo, que com muito zelo e de forma incansável orientou-me em todas as fases da elaboração do trabalho, do projecto à monografia. Os seus comentários, correcções, sugestões e particularmente as críticas frontais foram de importância vital para a materialização do trabalho. Obrigado!

Uma palavra de agradecimento estende-se aos professores que me apresentam as várias perspectivas e horizontes do mundo da Ciência Política. Falo dos Doutores Eduardo Siteo; José Macuane; Domingos do Rosário; Amílcar Pereira; Adriano Nuvunga; João Pereira; Sérgio Chichava, Nobre Canhanga e Francisco da Conceição.

Agradecimentos vão ao Fórum das ONG's de Gaza (FONGA) na pessoa do seu Director Anastácio Matavel, pela abertura e pelo apoio na organização e discussão do tema representação e participação política no município de Xai-Xai, e principalmente pela disponibilização das suas instalações para o debate.

Aos meus colegas da turma e especialmente do grupo 1: Jaime Guiliche, Gladys Efon, Alberto da Cruz, Pedro Niquice e Delfina Damão, vão as minhas palavras de agradecimento.

Um agradecimento especial vai ao meu amigo de infância dr. Vasco Mabunda (*o Gasolina*), que ajudou-me na escolha do curso a seguir no ensino superior e pela presença nos maus e bons momentos dentro e fora da academia. Aos amigos Kátya, Caldas, Djive e Mutemba, vai um forte abraço.

Finalmente, a ti Moséstia o meu muitíssimo obrigado. O teu amor, carinho e confiança foram decisivos para o meu sucesso, particularmente nos momentos de dificuldades. Não tenho palavras para expressar a minha gratidão pela presença, compreensão e apoio emocional.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

**Abreviaturas**

AGP	Acordo Geral da Paz
AM	Assembleia Municipal
CC	Conselho Constitucional
CM	Conselho Municipal
CMCXX	Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai
CNE	Comissão Nacional de Eleições
FONGA	Fórum das ONG de Gaza
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique
OLE	Órgãos Locais do Estado
ONG	Organizações Não Governamentais
OSC	Organização da Sociedade Civil
PROL	Programa de Reforma dos Órgãos Locais
PT	Partido Trabalhista
RENAMO (UE)	Resistência Nacional Moçambicana (União Eleitoral)
STAE	Secretariado Técnico de Administração Eleitoral

## Resumo

A representação e participação política são apontadas pela literatura como sendo elementos fundamentais da democracia. O presente trabalho, apresenta o debate sobre a crise da representação política nas assembleias representativas moçambicanas, centralizando a sua análise para a assembleia municipal de Xai-Xai.

Observando os critérios que suportam a ideia da existência de uma crise na representação política, como é o caso dos elevados índices de abstenção eleitoral, fraca confiança dos munícipes, distanciamento entre a participação política e a resolução de problemas sociais e o fraco contacto entre o munícipe e os membros da assembleia municipal, avaliamos os princípios que norteiam o funcionamento do governo representativo, que são: os representantes são eleitos pelos governados; os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo; e as decisões políticas são tomadas após debate.

Os resultados dos dados recolhidos através dos inquéritos, debates e entrevistas demonstram que a importância da participação na vida política local é reconhecida por todos actores, porém, o nível de participação do munícipe e das organizações da sociedade civil é ainda baixa.

Factores de natureza histórica (neo-patrimonialismo), factores institucionais como o sistema eleitoral, bem como a fraca mobilização e divulgação dos mecanismos de participação do munícipe apresentam-se como sendo os principais elementos que contribuem para a fraca participação.

Contudo, destacam-se melhorias na relação entre os cidadãos com o executivo do município (Conselho Municipal), que tem adoptado estratégias que estimulam o contacto entre o munícipe com os seus representantes. São as presidências abertas, as audiências semanais e o plano “um vereador padrinho de um bairro”, que tem trazido resultados positivos nessa interacção.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

O trabalho refuta a ideia de que, pelo facto das sessões da Assembleia Municipal serem públicas e os munícipes bem como as organizações da sociedade civil estarem livres de participar, logo há participação, pois a abertura da Assembleia Municipal limita-se a presença e os espaços existentes são basicamente espaços de informação.

Face a este cenário, e baseando-se nas informações recolhidas no município de Xai-Xai conjugados com a base teórica de análise, o trabalho sistematiza um conjunto de medidas estratégicas que podem ser adoptadas para melhorar a relação entre os representados e os representantes dentro deste município, bem como potencializar as acções das organizações da sociedade civil.

**Palavras-Chave:**

*Representação; Participação; Governação Local.*

## CAPÍTULO I

### 1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história o modelo de governação democrático tem vindo a ganhar maior protagonismo nas sociedades, pois como afirma Dahl (2001) é proporcionador de oportunidades para a participação efectiva, igualdade de voto, bem como o controlo definitivo das políticas. Montesquieu (2001) diz que “o amor à democracia é o amor à igualdade e frugalidade”.

Moçambique, à semelhança de outros países que adoptaram a democracia no período pós-independência, inicia um conjunto de reformas institucionais e estruturais nos finais da década 1980 e início da década 90, caracterizadas por uma abertura política e económica<sup>1</sup>.

Este conjunto de reformas e com a assinatura do Acordo Geral de Paz (AGP)<sup>2</sup>, culminou com a instauração das eleições como sendo a única forma de conquista e exercício do poder no país, e desta forma foram realizadas as primeiras eleições gerais em 1994.

Ainda no *roll* das reformas implementadas no país na década 90, iniciou o processo da descentralização política e administrativa, que teve como expoente máximo a realização das primeiras eleições autárquicas em 1998.

Um dos objectivos da descentralização era de aproximar o cidadão dos tomadores de decisões (governo) e garantindo, desta forma, uma maior participação do cidadão na governação.

Entretanto, criados os mecanismos e espaços de representação e participação política, e envolvidos cerca de 16 anos de uma democracia representativa, surgem novas inquietações na efectividade da representação e defesa dos interesses do cidadão por parte dos representantes.

Vários são os indicadores que sustentam essas inquietações. O primeiro elemento, e quiçá o principal, é o nível de participação nos pleitos eleitorais, pois o índice de afluência às urnas nas autárquicas é baixa. A taxa de abstenção ronda em média os 60% nas três (3) eleições realizadas até ao momento.

---

<sup>1</sup> Moçambique proclamou a sua independência a 25 de Junho de 1975 e logo em seguida adoptou o socialismo com orientação Marxista-Leninista.

<sup>2</sup> AGP assinado em Roma a 4 de Outubro de 1992, pondo fim a uma guerra que durou 16 anos opondo a Frelimo (no poder) e a Renamo

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Aliado a este facto, estudos<sup>3</sup> demonstram que existe um grande distanciamento entre os governantes e o cidadão, pois a maioria dos cidadãos nunca teve um contacto com o representante do seu círculo eleitoral e não conhece os seus representantes mesmo nas assembleias municipais. Por outro lado, a perda de confiança nas instituições do Estado é outro elemento inquietante no sistema representativo moçambicano.

É seguindo estes indicadores que o presente estudo apresenta os contornos da representação e participação política em Moçambique, particularmente no município de Xai-Xai assumindo que as elevadas taxas de abstenção, perda de confiança nas instituições e o grande distanciamento entre os representantes e os representados constituem indicadores de crise da representação política.

Quanto aos objectivos, o presente estudo procurou:

- Analisar os mecanismos institucionais e estruturais que garantem a representação política em Moçambique.
- Demonstrar as formas de funcionamento da Assembleia Municipal de Xai-Xai na sua relação com os eleitores;
- Identificar os factores que contribuem para o distanciamento dos representantes em relação aos seus eleitores;
- Definir as consequências do distanciamento entre representantes e os eleitores no sistema representativo;
- Identificar os mecanismos existentes que permitem maior aproximação/ligação do cidadão ao seu representante.

No que concerne a delimitação espacial, como já foi apresentado, o estudo foi realizado na cidade de Xai-Xai. A opção por esta urbe, centra-se no facto desta apresentar características próprias que lhe diferenciam dos restantes municípios do país: o partido Frelimo venceu todas eleições realizadas com mais de 90% dos votos válidos.

---

<sup>3</sup> Inqueritos do Afrobarometer, do Comparative National Elections Project (CNEP); do IESE e pesquisas de Opinião da imprensa independente.

Os quatro candidatos à presidência do Conselho Municipal vencedores de todas as eleições realizadas, também foram candidatos do mesmo partido<sup>4</sup>.

Factores de ordem histórica, como a guerra dos 16 anos que grassou a província e cujos danos foram atribuídos a Renamo, bem como elementos de cultura política<sup>5</sup>, são geralmente apontados como sendo determinantes para o domínio da Frelimo.

### 1.1. PROBLEMÁTICA

A lógica da representação política fundamenta-se no facto de que em contextos actuais (do Estado Moderno) não ser possível todos os integrantes do Estado sentarem em assembleia e definirem as suas leis.

Para Manin citado por Loureiro (2007), os princípios representativos fundamentam a legitimidade dos regimes, a formação da autoridade, os arranjos institucionais e as formas de vinculação entre os cidadãos e o poder nas democracias contemporâneas.

Entretanto tem crescido, no debate sobre a representação política, a ideia de que o governo representativo está a atravessar uma crise. Segundo Manin (1995), a crise do governo representativo expressa-se na distância crescente entre representantes e representados. Para o autor os partidos deixaram de ser forças que canalizam as demandas da sociedade, facto que significa uma crise de intermediação e representatividade.

*“O que está actualmente em declínio são as relações de identificação entre representantes e representados e a determinação da política pública por parte do eleitorado” (MANIN 1995:5).*

Outro indicador da crise da representatividade é encontrado nos altos índices de abstenção eleitoral, aliado, segundo Costa (s/d), a uma tendência geral do declínio da identificação com os partidos e o distanciamento entre a participação política e a resolução de problemas sociais,

---

<sup>4</sup> A província de Gaza, cuja capital é a Cidade de Xai-Xai, é considerada o “bastião” da Frelimo. Analisando os resultados de todos pleitos eleitorais, desde as eleições consideradas fundadoras da democracia (1994), e as eleições autárquicas, podemos observar que a província no geral foi sempre pro-Frelimo, partido no poder.

<sup>5</sup> Para mais detalhes sobre o debate acerca da cultura política ver: ALMOND, Gabriel & VERBA, Sidney (1963); *The Civic Culture: Political Attitudes And Democracy In Five Nation*; Princeton University Press.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

portanto a queda de confiança nas instituições democráticas e nas instâncias representativas existentes.

Estes elementos indicadores da crise do sistema representativo, são encontrados na realidade moçambicana. O nível de participação nas eleições presidenciais e legislativas tem vindo a decrescer desde as eleições fundadoras da democracia realizadas em 1994<sup>6</sup>.

Depois de uma participação, considerada positiva nas eleições de 1994 com cerca de 87% dos eleitores a dirigirem-se às urnas, a abstenção dominou todas as eleições seguintes. Em 1999 o nível de abstenção foi de 31%, em 2004 a abstenção aumentou para 64% e em 2009 atingiu 55%.

Segundo Brito (2007), o facto de mais de metade dos eleitores não participar nos últimos escrutínios pode significar que os cidadãos não sentem que o seu voto possa ter qualquer utilidade e, portanto, “um sinal de disfuncionamento do sistema político” (BRITO, 2007:6).

Os elevados índices de abstenção são, também, visíveis e preocupantes nas eleições municipais. Nas primeiras eleições autárquicas realizadas em 1998 em 33 cidades, o nível de abstenção foi de cerca de 85%<sup>7</sup>, sendo que nas eleições seguintes (2003) a taxa de abstenção situou-se nos 75,84%<sup>8</sup>. As últimas eleições, realizadas no ano de 2008 em 43 cidades e vilas, o nível de abstenção foi de 55%, a mesma taxa de abstenção nas eleições legislativas e presidenciais realizadas um ano após as autárquicas.

Dados do Afrobarometer<sup>9</sup> apresentam indicadores que podem suportar a ideia da existência de uma crise das assembleias representativas em Moçambique. Num inquérito realizado a 1200 moçambicanos, 80% dos inquiridos respondeu nunca ter contactado um vereador municipal ou membro do conselho distrital durante o ano de 2007 e, 91% respondeu nunca ter contactado um deputado da AR, enquanto apenas 1% dos inquiridos afirmou já ter contactado pelo menos um deputado muitas vezes.

---

<sup>6</sup> Moçambique já realizou quatro (4) pleitos eleitorais desde 1994, seguindo-se as eleições de 1999, 2004, 2009, além das eleições autárquicas (locais).

<sup>7</sup> AfriMAP (2009).

<sup>8</sup> Conselho Constitucional (2004); Deliberação nr. 16/CC/04 de 14 de Janeiro.

<sup>9</sup> Afrobarometer, 2008 Round 4 Survey In Mozambique, Summary Of Results.

No mesmo estudo constatou-se que 71% dos inquiridos não conhecia o nome do seu representante na AR e que 47% afirmava que nenhum membro da AR passava pelo seu círculo eleitoral. Outro indicador revelado pelo inquérito do Afrobarometer (2008) foi de que 62% dos inquiridos não tem nenhuma confiança nos partidos de oposição e apenas 12% tinha muita confiança nestas forças políticas.

Por outro lado, o Relatório do AfriMAP (2009)<sup>10</sup> demonstra que o contacto dos parlamentares com seus eleitores é pouco frequente e que a AR enquanto instituição é respeitada, porém os seus integrantes não o são.

O pressuposto fundamental, que orienta a pesquisa, é o de que os princípios representativos, quando respeitados, fundamentam a legitimidade dos regimes, a formação da autoridade, os arranjos institucionais e as formas de vinculação entre os cidadãos e o poder nas democracias contemporâneas (Manin citado por Loureiro, 2007).

## **1.2. JUSTIFICATIVA**

Seguindo a teoria aristotélica das três (3) formas de governo, a democracia constitui o Governo do povo, ou seja, de todos os cidadãos que gozam dos direitos de cidadania, podemos afirmar que, mais do que objecto da democracia o povo deve constituir um agente activo do processo democrático.

O presente estudo procura trazer o debate em torno da representação e participação política dentro das Assembleias representativas a nível local, entendidas como espaços criados no âmbito da descentralização política e que visam melhorar a aproximação do cidadão junto ao poder político.

Assumindo a importância da representação e participação política nas democracias actuais, importa analisar a dinâmica da relação representante/representado nos novos espaços de interacção política, concretamente municípios, desde o período da implementação das primeiras autarquias locais, sua evolução até a tendência actual.

---

<sup>10</sup> Moçambique: Democracia e Participação Política; Afrimap & Open Society Initiative For Southern Africa; 2009.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Com enfoque no município de Xai-Xai, o estudo irá identificar os mecanismos através dos quais é garantida a participação do cidadão no processo de tomada decisão a nível local, e relacionar esses mecanismos com a tendência geral de abstenções, que se situa em média acima dos 50% em todos pleitos eleitorais.

Decorrente da actual conjuntura política do país, caracterizada por uma elevada taxa de abstenção nas eleições gerais e principalmente municipais, afigura-se ser importante a compreensão dos mecanismos existentes que visam garantir uma maior participação do cidadão na dinâmica da política nacional ou local.

## CAPÍTULO II

### 2 ENQUADRAMENTO TEÓRICO

#### 2.1 Revisão da Literatura e Definição dos Conceitos

Na democracia os governos são representativos porque são eleitos (Manin, Przeworski e Stokes, 2006), por outro lado, para Lüchmann (2007), a trajetória da constituição dos modelos de democracia tem sido marcada pelas noções de representação e participação, que embora referenciados na ideia de participação política, ambos conceitos registam, com orientações diversas, dois modelos centrais de organização política democrática, que são a democracia representativa e a democracia participativa.

*“O modelo da democracia representativa, assente na ideia de que as decisões políticas são derivadas das instâncias formadas por representantes escolhidos por sufrágio universal, e o modelo da democracia participativa, por sua vez baseado na ideia de que compete aos cidadãos, no seu conjunto, a definição e autorização das decisões políticas, constituem os dois modelos centrais de organização política democrática” (LÜCHMANN, 2007:3).*

Entretanto, tanto a democracia representativa bem como a participativa constituem o culminar de um longo processo, no qual a democracia, segundo Sartori (1994) adquiriu diversos significados relativos a contextos históricos muito diferentes, assim como a ideais muito diferentes.

Na sua génese a democracia, segundo Aristóteles (s/d), compreende a forma de governo onde todos (cidadãos que gozam dos seus direitos) participam de todos os cargos sem excepção, tal é o caso da democracia antiga “que era concebida numa relação intrínseca e simbiótica com a *polis*”(Sartori, 1994:35).

Este constitui o modelo ideal da democracia que face as exigência que apresenta, tornou-se, não apenas inaplicável nas sociedades modernas, mas também foi visto por alguns autores como sendo impossível em qualquer sociedade. Segundo Rousseau (2002), esta forma de governo requer elementos difíceis de reunir, pois, primeiramente exige um Estado bastante pequeno em que seja fácil congregar o povo, e onde cada cidadão possa facilmente conhecer todos os outros.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Em segundo lugar, para Rousseau (*idem*), a democracia exige uma grande simplicidade de costumes, que antecipe a multidão de negócios e as discussões espinhosas, e por fim, bastante igualdade nas classes e nas riquezas, ou seja, pouco ou nenhum luxo.

Esta impossibilidade de adoptar-se a democracia nos moldes de Aristóteles levou a formulação de vários conceitos e modelos de democracia. Bobbio (1997) afirma que o único modo de se chegar a um consenso quando se fala de democracia, entendida como contraposta a todas formas do governo autocrático, é o de considerá-la caracterizada por um conjunto de regras que estabelecem *quem* está autorizado a tomar as decisões colectivas e com quais procedimentos.

Esta definição apresentada por Bobbio (*idem*) contempla elementos que podem ser encontrados em Schumpeter (1961):

*“A filosofia da democracia do século XVIII pode ser expressa da seguinte maneira: o método democrático é o arranjo institucional para se chegar a certas decisões políticas que realizam o bem comum, cabendo ao próprio povo decidir, através da eleição de indivíduos que se reúnem para cumprir-lhe a vontade”* (SCHUMPETER, 1961:300).

Destes dois conceitos podemos reter que a democracia nas sociedades actuais apenas é possível através de representantes que devem ser eleitos pelos integrantes de uma determinada sociedade e obedecendo determinadas regras previamente definidas.

Desta forma, pode-se concluir que, como afirma Sartori (1994):

*“...o auto-governo directo, real, não pode ser pressuposto; requer a presença e a participação real das pessoas interessadas. É impossível ter uma democracia directa à distância e auto-governo significativo de ausentes, (...) Assim, quando vastos territórios e nações inteiras estão envolvidos, a democracia directa torna-se uma fórmula impraticável”* (SARTORI, 1994:40).

Face a esta impossibilidade, de uma democracia directa, surgem novos modelos da democracia como forma de aproximar o ideal democrático a realidade dos governos existentes. Dahl (1977) designa-os de poliarquias, e que compreendem os sistemas mundiais reais que estão mais próximas da democracia.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Quando se fala da representação política, encontramos os autores contratualistas no centro do debate. Thomas Hobbes, cujo pensamento procura justificar o absolutismo como única forma de garantir a sobrevivência do homem, pode ser considerado como sendo um dos pioneiros da teoria da representação política. Para Hobbes (2007), o homem deveria renunciar ou transferir os seus direitos, sendo que a transferência sempre é feita em benefício de uma ou mais pessoas.

*“Cedo eu transfiro meu direito de governar-me a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de tu transferires a ele teu direito, autorizando de maneira semelhante todas as suas acções. Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado” (HOBBES, 2007:61).*

Esta visão da representação, embora discutível, é encontrada em autores que procuram estudar a representação na actualidade. Pitkin (1967) define representante como sendo alguém que foi autorizado a agir, portanto, alguém que não tinha o poder de agir anteriormente passa a ter esse poder atribuído por um conjunto de pessoas (representados), salientando que a relação entre o representante e o representado deve ser recíproca e não unilateral.

Com base no conceito de Pitkin (*idem*), podemos afirmar que a representação implica fazer presente alguém que está ausente, quer através de um contrato defendido por Hobbes, bem como através de eleições onde a fonte do poder é o sufrágio.

Por outro lado, Manin, Przeworski e Stokes (2006), vêem a representação como sendo *accountability*, pois assumem que os eleitores podem reforçar a representação, utilizando os seus votos para escolher políticos e políticas públicas, para sancionar o governante em exercício.

Manin (1995), examinando as origens do governo representativo estabelece quatro princípios que são encontrados em todos tipos do governo representativo. O primeiro princípio é de que os representantes são eleitos pelos governados, o segundo defende que os representantes conservam uma certa independência parcial diante das preferências dos eleitores.

A ideia de que a opinião pública sobre assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controle do governo e que as decisões políticas são tomadas após debate compreendem o terceiro e o quarto princípio respectivamente.

### 2.1.1 Representação e Participação Política

A união entre a participação e a representação política vem sendo apontada pela literatura como sendo uma das formas que é, efectivamente, capaz de reavivar o relacionamento entre Estado e sociedade.

Segundo Corrêa (2008), se as instâncias institucionalizadas de participação visam aumentar a *accountability* e a responsividade dos governantes, elas possuem alto potencial para alterar o padrão de interacção entre cidadãos e representantes, mas também a relação destes entre si.

No que diz respeito aos cidadãos, é frequente o caso em que suas reacções são do tipo *free-rider*, dado que sua participação, individualmente considerada pode ter baixa possibilidade de afectar o processo.

Desta forma, e numa lógica racional, a participação do cidadão será valioso para este, se os benefícios superarem os custos, no caso do legislativo os benefícios estariam relacionados ao facto do cidadão conseguir que a política de sua preferência seja implementada, por exemplo.

Importante ressaltar que tanto representados quanto representantes consideram os cálculos racionais que eles mesmos fazem com relação aos benefícios e aos custos da participação. Neste sentido, como aponta Tsebelis (1998) citado por Corrêa (*idem*), é importante ter em mente que os actores – sejam eles representantes ou cidadãos – actuam em diversas arenas da vida e em quase todas elas – excepto em campos como afecto e família – agem racionalmente.

Corrêa (*idem*), salienta que, ao passo em que aos cidadãos são permitidos alguns movimentos dentro do formato institucional específico em que participam em busca dos resultados da política, cabe aos representantes a regulação deste formato. Alterações nas instituições participativas vão, sempre, depender do cálculo racional dos representantes acerca dos movimentos que deverão ser permitidos e daqueles que deverão ser proibidos.

Não obstante o Legislativo se destaque como o lugar, por excelência, da expressão e do processamento das diferentes demandas da sociedade, nada impede que o Executivo amplie para sociedade o debate sobre as políticas que serão implementadas.

## 2.2 Perspectiva Teórica

Segundo Burdeau 1970, citado por Gussi (2009), a teoria da representação é uma coisa, o funcionamento do regime é outra, portanto há uma discrepância entre o fenómeno representativo e a sua concepção teórica.

Os pressupostos teóricos que melhor explicam o fenómeno representativo são encontrados em Mill (2001), quando defende o governo representativo diante da impossibilidade técnica da participação directa em territórios que apresentam uma grande extensão e uma elevada densidade populacional.

Entretanto, uma vez estabelecido o governo representativo, é fundamental que se mantenha o princípio da deliberação pública, portanto a existência de um espaço onde opiniões possam ser expressas e debatidas livremente, isto é, a participação na vida política por parte do cidadão.

Weber (1994), estabelece, na teoria da representação, uma tipologia que inclui a representação livre, na qual os representantes livres são também eleitos, porém, não devem favores ou seguirem interesses dos seus delegantes, excepto por sua livre e espontânea vontade. No caso da eleição do representante, ele é somente senhor dos seus eleitores, e não seu servidor. Esta é a característica principal das modernas representações parlamentares, que têm em comum a objectivação geral, que é característica do poder legal.

Examinando as origens do governo representativo, Manin (1995), identifica princípios que se traduziram em práticas e instituições concretas, formulados no final do século XVIII. Assim, na teoria da representação política encontramos quatro princípios que norteiam a ideia da representatividade.

Desta forma, encontramos os seguintes princípios: os representantes são eleitos pelos governados; os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo; e as decisões políticas são tomadas após debate.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

O primeiro princípio, “os representantes são eleitos pelos governados”, assenta na ideia de que não existe representação quando os governantes não são periodicamente eleitos pelos governados, pois como o governo representativo se fundamenta em eleições periódicas, o povo tem condições de exercer uma certa influência sobre as decisões do governo (Manin, 1995:8).

A ideia de que os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores, compreende o segundo princípio. Segundo Manin (1995), este princípio se traduz na rejeição de duas práticas que privariam os representantes de qualquer autonomia de acção: os mandatos imperativos e a governabilidade permanente e discriminatória dos eleitos, a *recall*, isto é, a instituição de mandatos revogáveis a qualquer momento em caso de não cumprimento da vontade do representado.

O terceiro princípio, “a opinião pública sobre assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo”, supõe que os governados possam formular e expressar livremente suas opiniões políticas. Entretanto a liberdade da opinião requer que os governados tenham informação sobre assuntos políticos e a liberdade para expressar opiniões políticas.

Por fim o quarto princípio centra-se na lógica de que “as decisões políticas são tomadas após debate”. Segundo Manin (1995), no pensamento dos fundadores do governo representativo, o debate parlamentar realiza a tarefa específica de produzir acordo e consentimento, não constituindo um princípio de tomada de decisão, pois o que faz de uma proposta uma decisão pública não é a discussão, mas o consentimento.

Entretanto, é preciso acrescentar que esse consentimento deve ser da maioria, e não uma concordância universal, menos ainda uma expressão da verdade<sup>11</sup>.

Estes princípios têm servido de base para análise do sistema representativo, e foi com base neles que se procurou analisar o grau de representatividade no seio da Assembleia Municipal de Xai-Xai, conjugando-os com os dados empíricos a serem recolhidos na cidade de Xai-Xai.

---

<sup>11</sup> Realmente, como afirma Manin (1995), a regra majoritária fornece um princípio para a tomada de decisão, pois ela é compatível com as limitações temporais às quais está submetida toda acção, especialmente a acção política. A qualquer momento é possível contar o número de votos e determinar qual proposta obteve aceitação mais ampla.

A ideia de que os representantes são eleitos pelos governados, primeiro princípio, será analisada em função do sistema eleitoral, isto é, listas fechadas, bem como pelo nível de participação dos eleitores nos pleitos eleitorais.

Elementos como a independência dos decisores em relação ao governo e ao partido que representam, respeito a opinião do munícipe e debate que envolva todos os segmentos da sociedade civil local antes da tomada de decisão, serão analisados em função dos restantes princípios.

Serão também conjugados indicadores que sustentem a ideia da existência de uma crise nas assembleias representativas com os princípios aqui apresentados e em função dos dados empíricos encontrados no terreno.

### **2.3 Metodologia**

Com vista a materialização dos objectivos previamente definidos, alguns procedimentos metodológicos foram seguidos.

Numa primeira fase foi feita uma revisão bibliográfica de documentos que serviram de base de apoio para a compreensão dos contornos do fenómeno da representação e participação política sob o ponto de vista teórico.

Como foi apresentado no capítulo anterior, na teoria da representação política existem princípios que norteia a ideia da representatividade dos governos democráticos. São os seguintes: os representantes são eleitos pelos governados; os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo; e as decisões políticas são tomadas após debate.

Como forma de operacionalizar estes princípios e conjuga-los com os indicadores da crise da representação política, definiu-se sob o ponto de vista metodológico que a ideia de que os

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

representantes são eleitos pelos governados, primeiro princípio, devia ser analisada em função do sistema eleitoral, bem como pelo nível de participação dos eleitores nos pleitos eleitorais.

Os restantes princípios foram associados a elementos como a independência dos decisores em relação ao governo e ao partido a que pertencem, respeito a opinião do munícipe e ao debate que envolva todos os segmentos da sociedade antes da tomada de decisão.

Para o alcance desta análise com base no município de Xai-Xai, técnicas de recolha e análise de dados foram obedecidas. Começando pela abordagem quantitativa que consistiu no estudo de uma amostra, com recurso a um questionário composto por perguntas fechadas.

A amostra foi composta por 120 munícipes residentes na cidade de Xai-Xai, maiores de 21 anos e seleccionados obedecendo a técnica de aleatoriedade de contagem a partir de um ponto de referência (sede do bairro). Esta amostra foi dividida equitativamente pelo número dos bairros da cidade, e respeitando a igualdade de género (50% dos entrevistados foram mulheres).

Foi definida uma amostra estratificada e o critério de selecção do entrevistado respeitou as regras da aleatoriedade com vista a permitir que todos os cidadãos tivessem a mesma oportunidade de responder.

Num segundo momento, foram feitas entrevistas dirigidas a pessoas chave na relação entre o representante e o representado. Nesta perspectiva, um debate colectivo foi organizado em parceria com o Fórum das ONGs de Gaza (FONGA).

Entrevistas foram feitas ao presidente da AM, aos vereadores do CMCXX, a presidente do CMCXX e junto as organizações da sociedade civil.

Este exercício, de carácter qualitativo, permitiu interpretar a natureza de contacto que se estabelece entre os membros da AM com a comunidade local, bem como entre a AM e os restantes órgãos representativos eleitos.

Visto que os nossos elementos de análise incluíam resultados das eleições e o seu nível de confiança, variáveis que podem ser mensurados e apresentados com base em números, o recurso aos métodos matemático e gráfico, através da criação de um banco de dados que sistematiza a

informação recolhida foi indispensável, para a análise dos inquéritos e leitura da tendência dos resultados nas eleições.

Por fim foi feita a sistematização da informação recolhida, combinando as abordagens qualitativa (entrevistas) e quantitativa (inquéritos) sendo que cada fase do trabalho obedeceu as regras estabelecidas na presente metodologia.

### **CAPÍTULO III**

## **3 A LÓGICA DA GOVERNAÇÃO LOCAL EM MOÇAMBIQUE**

### **3.1 Breve Análise Do Processo De Descentralização Em Moçambique**

Moçambique proclamou a sua independência em 1975 após longos anos de colonização portuguesa. Com a independência, a Frelimo adoptou a planificação centralizada da economia como forma de governação do país.

Este período vigorou, formalmente, até 1990 altura que se introduz uma nova constituição que implantava o pluralismo social e político no país. Esta constituição culminaria com a realização das primeiras eleições multipartidárias na história do país em 1994 e autárquicas em 1998.

Entretanto, apesar da abertura política verificada na década de 90, o legado histórico manifestava-se no país, pois segundo Bilerio (2007), a centralização do poder verificado nas duas décadas que se seguiram a independência traduziu-se numa continuada ausência de acesso dos cidadãos às políticas do Estado e na inexistência de mecanismos de controlo; a população continuava sem participar na elaboração e implementação de políticas públicas.

A não participação dos cidadãos, minava o sucesso das estratégias que visavam desenvolver o país e consolidar o regime implantado no Moçambique independente. Deste modo, reconhecendo-se a importância das comunidades era imperioso a criação de mecanismos e espaços que garantissem a sua participação.

É nesta lógica que, segundo Nguenha (2009), o governo de Moçambique iniciou com o processo de descentralização e desconcentração através de várias estratégias incluindo a criação das autarquias, com o objectivo de organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas da sua comunidade e promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e a consolidação da democracia.

A aprovação da lei 3/94, considerada a primeira lei da descentralização no âmbito do programa de reforma dos órgãos locais (PROL)<sup>12</sup>, que criava, segundo Faria e Chichava (1999), o quadro legal e institucional de reforma dos órgãos locais, pode ser vista como sendo o *take-off* das estratégias para a implementação dos governos locais no país, especificamente as autarquias.

A lei-quadro dos distritos municipais, ou seja a Lei 3/94 é, segundo Nuvunga (2000), uma democratização nos níveis hierárquicos de Administração Estatal abrangidos pelo PROL, portanto a introdução dos mecanismos democráticos na selecção dos representantes governo a nível local. Esta democratização manifesta-se por um lado pelo processo da eleição de titulares dos órgãos distritais e por outro pela abertura de espaço para a participação e responsabilização dos titulares dos órgãos distritais pela população.

### **3.2 Quadro Legal da Descentralização e Municipalização**

A lei 3/94 tinha repercussões a nível de administração local do Estado, porque dotava os órgãos locais de autonomia administrativa; criava a divisão administrativa do país em distritos municipais rurais e urbanos; e eleição directa e secreta dos três (3) órgãos municipais: presidente ou administrador nas zonas rurais, Assembleia e Conselho municipais, além da autonomia orçamental, fiscal, patrimonial, de planeamento e organizacional.

Entretanto, apesar dessas inovações que a lei trazia, esta foi considerada inconstitucional pois, como afirma Bilerio (2007), não estava previsto em nenhum capítulo da Constituição da Republica a criação de órgãos com este tipo de poder.

---

<sup>12</sup> PROL, implementado no país em 1991, que tinha como objectivo a reformulação do sistema de administração local do Estado vigente e a sua transformação em órgãos locais com personalidade jurídica própria distinta da do Estado, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Este facto levou a alteração da Constituição de 1990 (através das, 9/96, 2/97), o que culminou com a introdução de princípios e disposições sobre o poder local. Estas alterações resultaram na promulgação do pacote legislativo autárquico em 1997. Este pacote contempla a aprovação da lei 2/97.

Segundo o artigo 188 da lei 9/96, o poder local tem como objectivo de organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da comunidade e promover o desenvolvimento local e o aprofundamento da democracia, no quadro da unidade do Estado Moçambicano.

A lei 2/97 culminou com a realização das primeiras eleições autárquicas no ano de 1998 em 33 municípios distribuídos pelas 11 províncias do país.

Portanto os distritos municipais criados pela lei n°3/94, de 3 de Setembro, passaram a designar-se municípios, nos termos da lei (artg. 116 da lei 2/97), e constituíam órgãos representativos próprios, com dirigentes e sua assembleia eleitos, com uma autonomia administrativa, patrimonial e financeira, além de contarem com uma administração, planos, orçamentos e instalações próprios.

A institucionalização das autarquias visava garantir uma maior participação dos cidadãos na busca de soluções dos seus próprios problemas, além de garantir uma maior interacção entre os dirigentes com a população.

Nesta perspectiva encontramos também, a lei n° 2/97, de 18 de Junho, que cria o quadro Jurídico-Legal para a implementação das autarquias locais, a lei n° 9/97, de 31 de Maio, que define o estatuto dos titulares e dos membros dos órgãos das autarquias locais, e a lei n° 18/2007, de 18 de Junho, que estabelece o quadro jurídico para a realização das eleições dos órgãos das autarquias locais, como sendo os principais mecanismos legais que definem o processo de municipalização no país.

Entretanto, o processo de municipalização em curso no país enquadra-se, como já foi apresentado anteriormente na lógica da criação dos governos locais em Moçambique, sendo que uma análise da legislação permite concluir que a descentralização tem como objectivo central aproximar o cidadão do centro do poder, ou seja, do centro de tomada de decisão.

Forquilha (2009) considera que com a aprovação da Lei dos Órgãos Locais do Estado (Lei 8/2003), as reformas de descentralização administrativa deram origem a uma série de instituições de participação e consulta comunitária (conselhos locais) visando a integração das populações locais no processo de busca de soluções para o melhoramento das condições de vida a nível local.

Por outro lado, o processo de descentralização não escapou a críticas de vários estudiosos, que viam muitas irregularidades no processo.

*“...o processo de implementação das reformas de descentralização parece ter dado pouca atenção à natureza do próprio Estado, objecto de descentralização, ou seja a pergunta de saber se havia realmente “algo a descentralizar”, nunca chegou a ser colocada com a devida profundidade” (FORQUILHA, 2009:8).*

Correira (2005), afirma que existem críticas e desafios ao processo de descentralização que podem ser enumerados da seguinte forma: delimitação territorial inadequada; formação administrativa, legal e técnica dos membros dos órgãos municipais e de administração inadequada; falta de capacidade de planeamento municipal, bem como a falta de quadros técnicos de instalações e apetrechamento inadequado; falta de regulamentos e leis complementares, nomeadamente no que diz respeito aos impostos previstos na lei das finanças locais, bem como na transferência de competências dos conselhos executivos para municípios; bem como os conflitos de interesse entre a Assembleia e os órgãos executivos municipais, por um lado, e entre os municípios (presidente do conselho municipal) e administradores do distrito por outro.

### **3.3 O Processo de Municipalização**

As autarquias locais são consagradas na Constituição da República pelo artigo 272 e, segundo nr.º2 do artigo 1 da lei nº. 2/97, as autarquias são pessoas colectivas públicas dotadas de órgãos representativos próprios que visam a prossecução dos interesses das populações respectivas sem prejuízo dos interesses nacionais e da participação do Estado.

É nesta perspectiva que a lei nº 10/97, de 31 de Maio, cria os primeiros 33 municípios de categorias “cidade e vila”, e na mesma lógica a lei nº 3/2008, de 2 de Maio criou 10 novos municípios de “vila” totalizando os 43 municípios existentes.

Ao abrigo da lei 2/97, em 1998 realizaram-se as primeiras eleições autárquicas em 33 municípios, tendo se seguidas as eleições de 2003, e nas eleições de 2008 mais 10 novas autarquias foram estabelecidas ao abrigo da lei 3/2008.

Estes primeiros três (3) mandatos são geralmente considerados como correspondendo a fases distintas do processo de municipalização. Nguenha (2009), afirma que o período entre os anos 1997 a 2002, corresponde a fase do estabelecimento e organização administrativa dos municípios. Aponta que nesta fase, o governo dedicou especial atenção à (re)organização da maquina administrativa herdada da anterior estrutura de administração do Estado.

De facto, o primeiro mandato das autarquias ainda deparava com problemas herdados dos extintos conselhos executivos, como infra-estruturas obsoletas e pessoal sem formação académica. Foi um período caracterizado principalmente pela organização interna dos órgãos autárquicos.

A segunda fase, de 2003 a 2008, é caracterizada, segundo Nguenha (idem), por uma harmonização da organização técnico-administrativa e da articulação entre os órgãos autárquicos e autoridades comunitárias. Nesta fase os municípios são encorajados a desenvolver formas de articulação e participação das autoridades comunitárias, sector privado e outras formas de organização da sociedade civil.

Por fim encontramos a terceira fase, que iniciou em 2009 estendendo-se até 2013, representando o período da consolidação do mecanismo de consulta comunitária ou estabelecimento de práticas de planificação e orçamento participativo.

Para Nguenha (idem), neste terceiro mandato vislumbram-se duas possibilidades que podem contribuir no aprofundamento e na consolidação da democracia através da participação. Para o autor, a primeira possibilidade é de os municípios consolidarem os mecanismos de consulta comunitária por via dos fóruns, dos conselhos consultivos e das presidências abertas.

A segunda possibilidade que se vislumbra é de os governos municipais poderem aproveitar a metodologia do orçamento participativo implementado no município de Maputo, para envolver os cidadãos na discussão de problemas, identificação de necessidades e conceder poder de decidir as actividades e recursos orçamentais.

### 3.4 Relação Descentralização versus Participação

*“Os órgãos Locais do Estado têm como funções a representação do Estado ao nível local para a administração e o desenvolvimento do respectivo território e contribuem para a integração e unidade nacionais”.* (artg. 3 do decreto 11/2005).

Os Órgãos Locais do Estados (OLE) vêm consagrados na emenda constitucional de 1996 que consagrava também a lei 2/97, através do artigo 185. São considerados OLE os governos provinciais, as administrações distritais, os postos administrativos e os governos das localidades.

Segundo Faria e Chichava (1999), os OLE devem funcionar como órgãos responsáveis pela planificação do desenvolvimento local e como agente principal de desenvolvimento a nível local; prestar serviços sociais e económicos às comunidades locais, além de estimular e organizar a participação das comunidades na solução dos seus problemas.

E para tal, afirmam as autoras, que é necessário o aumento da capacidade da administração local para o atendimento adequado e satisfatório ao público, em equipamento e capacidade humana.

*“É também urgente a criação de mecanismos de consulta a nível local com representação aos vários níveis (até ao bairro ou aldeia), para permitir que gradualmente se vá criando capacidade para o diálogo e negociação com vários doadores e parceiros a nível local”.* (FARIA e CHICHAVA, 1999:12).

Avaliando os arranjos institucionais implementados no âmbito da formação dos governos locais, Faria e Chichava (*idem*), afirmam que a emenda da Constituição da República através da lei 9/96, que introduz no capítulo sobre Órgãos Locais do Estado os artigos 188-198 sobre o Poder Local, tem como objectivo organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da sua comunidade.

De facto, o artg. 188 da lei 9/2006, estabelece que o Poder local tem como objectivo organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da sua comunidade e promover o desenvolvimento local e o aprofundamento da democracia, no quadro da unidade do Estado Moçambicano.

Entretanto, apesar de que na teoria a criação dos OLE visa garantir maior aproximação entre o governo e o cidadão e impulsionar o desenvolvimento local e nacional, várias falhas são colocadas como sendo factores que afectam o sucesso da governação local democrática.

Lala & Ostheimer (2004), afirmam que a administração local encontra-se ainda inserida na governação centralizada, o que significa que mesmo nos locais onde o presidente do Conselho Municipal provem da oposição ou onde possui a maioria na assembleia municipal, o controlo dos recursos económicos continua a ser efectuado pelo governo central. Verifica-se também uma fraca participação e não há uma maior inclusão dos munícipes no processo da governação local.

## **CAPÍTULO IV**

### **4 O MUNICÍPIO DE XAI-XAI**

#### **4.1 Breve Historial e Localização**

Do plano estratégico do município de Xai-Xai (2009), pode ser extraído que Xai-Xai é uma urbe que em 1897 após a ocupação colonial, era designada Cabeça de Distrito, uma medida que tinha como objectivo a abertura de estabelecimentos comerciais, de acordo com a Portaria nº 263 de 11 de Dezembro de 1897, como forma de os colonos aproveitarem o seu potencial produtivo.

Volvidos 14 anos a então Povoação de Chai-Chai foi elevada à categoria de Vila por Decreto de 27 de Outubro de 1911. No entanto, o regime colonial insatisfeito com a designação de Chai-Chai a qual evocava a memória dum dos régulos que se notabilizou pela resistência à dominação estrangeira, esta, passou a ser designada Vila Nova de Gaza. Inconformado ainda com o facto de

o novo nome incluir “Gaza”, a 2 de Fevereiro de 1928 o regime colonial impôs a designação de Vila de João Belo.

Aos 7 de Outubro de 1961 por ocasião da visita do então Ministro do Ultramar, Dr. Adriano Moreira, a Vila de João Belo foi elevada à Categoria de Cidade impulsionado sobretudo pela construção do porto fluvial, e manteve o nome colonial até à Independência Nacional, altura em que o Governo decidiu resgatar o nome de Xai-Xai, símbolo da insubmissão ao colonialismo.

Trata-se de uma urbe que é a capital da Província de Gaza e subdividido em 12 bairros. Ela possui uma extensão de cerca de 131 km<sup>2</sup> com uma população de 116 000 habitantes e localiza-se a 210 km a Norte da Cidade de Maputo. Xai-Xai faz fronteira a Sul com a Localidade de Chilaulene e pelo Oceano Indico; a Este pelo Posto Administrativo de Chonguene, a Oeste pelo Posto Administrativo de Chicumbane e a Norte pelos Rios Limpopo e Ponela. A cidade é definida como sendo o centro de organização e apoio as actividades económicas do Complexo Agro-Industrial do Limpopo, por se encontrar numa posição privilegiada quanto ao tráfego rodoviário.

Em 1998 Xai-Xai conhece o seu primeiro Governo eleito com a introdução das autarquias locais no País. No ano de 2004 a Cidade de Xai-Xai foi a primeira a eleger uma Mulher para Presidente de um município de uma cidade capital Provincial.

## **4.2 A Assembleia Municipal: Estrutura e Funcionamento**

A Assembleia Municipal da cidade de Xai-Xai é um órgão com funções deliberativas. Tem responsabilidade de fiscalização e o acompanhamento das várias actividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal da Cidade, entendido como sendo órgão executivo.

Face aos objectivos previamente definidos, a AM tem servido como Fórum de debate de ideias, onde os vários segmentos da sociedade participam e/ou são convidados a darem o seu contributo para o desenvolvimento da cidade.<sup>13</sup>

---

<sup>13</sup> ENTREVISTA: Matias Paruque; Presidente da AM 23.06.2011

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

No actual mandato, a AM conta com um total de 39 membros, sendo que 38 são do partido Frelimo e 1 do partido Renamo. Do total dos actuais membros, 13 são mulheres. A AM possui uma mesa composta por três (3) membros: o presidente da AM, o Vice-Presidente e o Secretário.

Em termos do funcionamento, a Assembleia realiza cinco (5) sessões por ano, sendo que nos períodos em que não há sessões, existe uma Comissão Permanente que funciona continuamente nos intervalos entre as sessões.

Esta Comissão Permanente é composta pelos presidentes das seis (6) comissões de trabalho existentes nesta entidade, são elas: a Comissão de água, energia, saúde e acção social; a Comissão das obras, vias e serviços urbanos; Comissão para a área de urbanização e meio ambiente; a Comissão para a agricultura e transporte; Comissão para a educação, juventude, desporto e cultura; e a Comissão para administração, finanças e actividades económicas.

Para Matias Paruque<sup>14</sup>, a AM depara-se com vários constrangimentos que minam de certa forma as actividades desenvolvidas pela entidade. A AM não possui um orçamento próprio, dependendo completamente dos fundos do conselho municipal, órgão executivo que deve ser fiscalizado pela AM.

Por outro lado, as infra-estruturas em que se encontra a funcionar a AM não reúnem condições, apresentando infiltração de água nos dias de chuva, bem como a falta de mobiliário.

Estes factos, aliados a fraca participação dos munícipes e das organizações da sociedade nas sessões da AM, contribuem de forma negativa na materialização dos objectivos para os quais a AM fora criada.

---

<sup>14</sup> ENTREVISTA: Matias Paruque; 23.06.2011

## CAPÍTULO V

### 5 QUADRO ANALÍTICO

#### **5.1 Tendência dos Resultados Eleitorais:** *Uma Análise dos Níveis de Abstenção e dos votos por partido*

As eleições constituem um dos fundamentos básicos das democracias representativas, sendo o voto um elemento crucial para a legalidade e, até certo ponto para a legitimidade dos governantes. É com base nas eleições que os eleitores seleccionam os representantes de sua confiança.

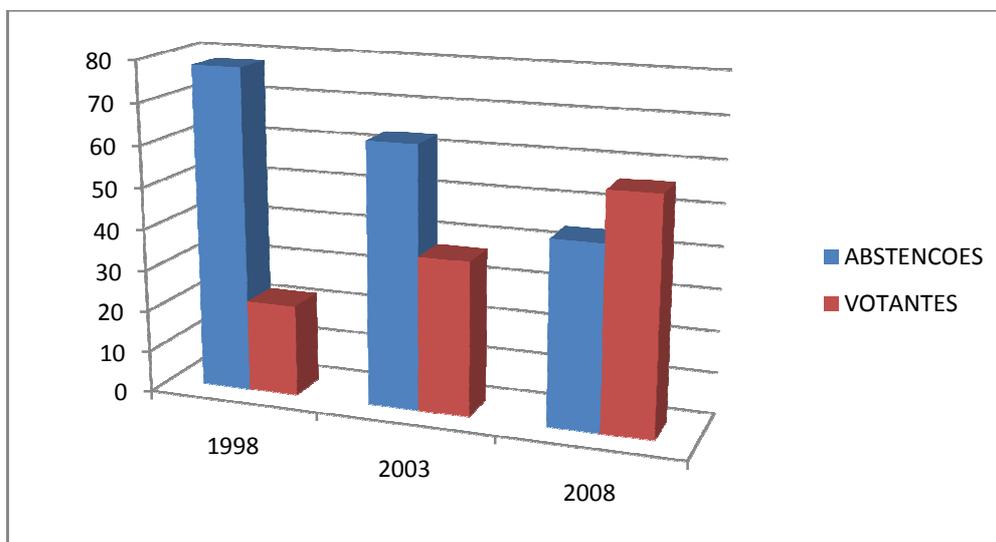
Desta forma, os elevados índices de abstenção nos pleitos eleitorais devem constituir preocupação por parte dos principais actores do sistema político, pois como afirma Brito (2007), a abstenção manifesta o desengajamento dos cidadãos em relação ao sistema e aparece como um sintoma de crise do processo democrático, tomando em consideração a sua importância.

Analisando a tendência da participação eleitoral nas eleições autárquicas do município de Xai-Xai, constata-se que o cenário é semelhante ao do país no geral, com as abstenções a situarem-se em média, acima dos 50%.

Das três eleições autárquicas (regulares) realizadas, somente as eleições de 2008 é que tiveram uma taxa de participação acima dos 50% (gráfico 1), sem contudo apresentar uma grande variação na tendência do voto. Nas eleições de 1998 as abstenções rondaram os 78%, em 2003 essa percentagem baixou para cerca de 63% e nas eleições de 2008 a taxa de abstenção registou uma redução para 43%.

REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE  
A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:  
O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA

Gráfico 1: Evolução da Participação Eleitoral no município de Xai-Xai<sup>15</sup>



É facto que o gráfico ilustra uma tendência de redução das abstencões ao longo dos três (3) pleitos eleitorais, porém este nível de participação quando conjugado com as outras variáveis em análise no presente estudo, apresenta-se como sendo um elemento sustentador da existência duma crise de representação.

As eleições de 1998, além de constituírem a primeira experiência eleitoral local no país, foram boicotadas pela maioria dos partidos da oposição, tendo sido o partido Frelimo o único vencedor. Entretanto, o facto de as eleições terem sido boicotadas pela oposição, não pode ser apresentado como a causa da fraca participação, pois nas eleições seguintes, mesmo com a participação da oposição a abstenção manteve-se em alta e a hegemonia do partido no poder manteve-se.

A Frelimo e os seus candidatos sempre mantiveram constante o número de votos a seu favor, acima de 90% dos votos válidos. A *tabela 1* apresenta a evolução dos votos nas três (3) eleições autárquicas no município de Xai-Xai, pelos principais partidos concorrentes.

<sup>15</sup> Fontes: CNE, 1999; STAE, 2006 e CC, 2009

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

**Tabela 1: Percentagem dos Votos pelos partidos**

<b>Partido</b>	<b>1998</b>	<b>2003</b>	<b>2008</b>
<b>Frelimo</b>	90,44	93,82	96,37
<b>Renamo-EU</b>	-	3,90	3,63
<b>PT</b>	9,56	1,43	-

*Fontes: CNE, 1999; STAE, 2006 e CC, 2009.*

Como a tabela ilustra, a entrada do partido Renamo-UE a partir das eleições de 2003 bem como a saída do partido trabalhista (PT) nas últimas eleições, não influenciou nos resultados que foram sempre muito favoráveis ao partido Frelimo.

Desta forma, urge questionar que factores estarão na origem de altas taxas de abstenção? Analisando a legislação autárquica em vigor<sup>16</sup>, a Assembleia Municipal é constituída por membros eleitos por sufrágio universal, directo, igual, secreto, pessoal e periódico dos cidadãos eleitores residentes no respectivo círculo eleitoral.

Entretanto, o facto de os eleitores votarem em uma lista fechada proposta e ordenada pelos partidos políticos, sem a participação directa do munícipe<sup>17</sup>, pode ser apontado como um dos factores que contribui para a fraca participação eleitoral.

Sendo assim, a mudança para um sistema proporcional de lista aberta, pode ser apresentada como uma das formas de revitalizar e promover uma dinâmica no ambiente político, bem como garantir uma maior aproximação entre os candidatos e os eleitores.

Outro elemento de análise é o nível de importância atribuída pelo cidadão às eleições. Segundo o relatório do Afrimap (2009), a afluência dos cidadãos a pleitos eleitorais fornece-nos um dos principais indicadores sobre o grau de importância e relevância atribuído por àqueles ao sistema eleitoral e político, bem como ao voto.

---

<sup>16</sup>Lei nº 2/97 de 18 de Fevereiro

<sup>17</sup>Lei nº 19/2002. Diferentemente das eleições nacionais, no caso das eleições autárquicas e provinciais, podem apresentar candidaturas grupos de cidadão independentes de partidos políticos.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

...se o eleitorado percebe as eleições como momentos em que importantes questões nacionais estão em jogo, e, principalmente, que os diversos candidatos possuem diferentes posições acerca destas questões, espera-se uma maior valorização do pleito eleitoral e uma maior participação (Afrimap, 2009:100).

Este facto pode ser aliado ao fraco interesse do munícipe em assuntos políticos. Num inquérito administrado a 120 cidadãos da cidade de Xai-Xai, 33,3% dos entrevistados afirmaram ter pouco interesse em assuntos políticos, enquanto que apenas 25,8% afirmaram ter muito interesse nos assuntos políticos.

## **5.2 Nível de Participação do Cidadão e Confiança nas Instituições**

Fazendo uma leitura do objectivo constitucional das autarquias locais em Moçambique, Nguenha (2009) identifica três (3) elementos importantes: a organização dos cidadãos para facilitar o diálogo com o Estado ou Governo; o aprofundamento e consolidação da democracia como principal meio de alcançar o desenvolvimento local (desenvolvimento local tido como sendo o terceiro elemento).

A lógica de organizar os cidadãos para facilitar o diálogo com o governo, centra-se na ideia de garantir maior participação do cidadão no processo de governação, através de uma maior aproximação na troca de informações entre as comunidades e os dirigentes.

A lei 2/97<sup>18</sup> estabelece que as decisões dos órgãos das autarquias são publicadas mediante afixação durante trinta dias consecutivos na sede da autarquia local, bem como a criação de um sistema adequado de informação sobre a actividade pública autárquica.

Por outro lado, de forma a permitir a partilha de informação e participação do munícipe no debate anterior as deliberações, o artigo 43 da lei 2/97, estabelece que as sessões da Assembleia Municipal são públicas, estando livre de participar qualquer cidadão ou grupo de cidadãos.

---

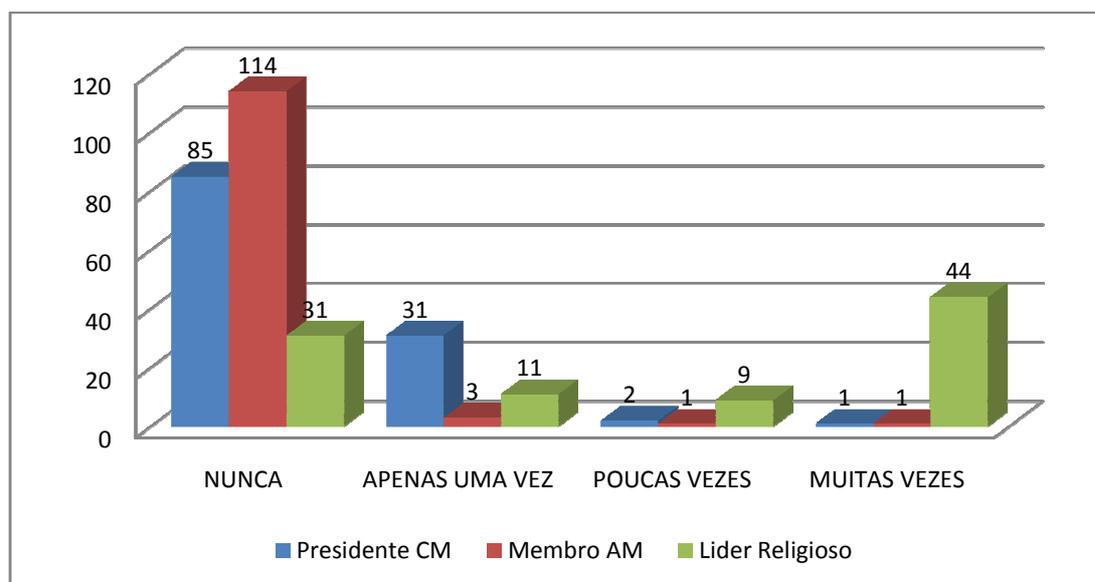
<sup>18</sup> Art.13; Lei 1/97 de 18 de Fevereiro.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Desta forma nota-se que a participação na governação municipal é de natureza informativa, pois embora exista o espaço para que os cidadãos possam expressar as suas necessidades e dar propostas de solução, não existe nenhum mecanismo legal e flexível que obrigue os gestores públicos de seguirem as propostas dos cidadãos.

Este facto, reflecte-se no número de pessoas que procuram os membros das Assembleias municipais para dar a sua opinião e/ou propor soluções nos problemas locais, *Gráfico2*. Num inquérito realizado nos bairros do município de Xai-Xai, dos 120 entrevistados 114 afirmaram nunca terem contactado um membro da AM.

**Gráfico 2: Nível de contacto entre o cidadão com vários actores locais<sup>19</sup>**



Fonte: Dados do Inquérito Administrado pelo Autor no Município de Xai-Xai no mês de Junho de 2011 (n=120).

Os dados do gráfico demonstram que o número de pessoas que entram em contacto com entidades políticas é bastante reduzido quando comparado com o número de pessoas que procuram por líderes religiosos.

<sup>19</sup> n= 120, questionário administrado no mês de Junho de 2011 pelo autor.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Em relação a este fraco contacto entre o munícipe com as entidades eleitas para o representar como o presidente do Conselho Municipal e da Assembleia Municipal, Forquilha (2007) associa este facto a práticas ligadas ao neo-patrimonialismo presentes nos governos locais, e que não favorecem a participação de diferentes actores no processo de tomada de decisão, pois a lógica neo-patrimonial reforça uma ordem política fundamentalmente à volta do chefe.

“...no contexto municipal, a lógica neo-patrimonial enfraquece a ligação entre a elite detentora do poder político e os munícipes (...), ...favorecendo a reprodução dum modelo de dominação personalizado e a protecção da elite no poder e limitando no máximo o acesso da periferia aos recursos detidos pelo centro” (FORQUILHA, 2007:16).

Este fraco contacto entre o cidadão com os seus representantes, sustentando pela tendência do neo-patrimonialismo nos órgãos locais de poder, pode ser confirmado pelo número de pessoas que contactam os líderes religiosos no município de Xai-Xai.

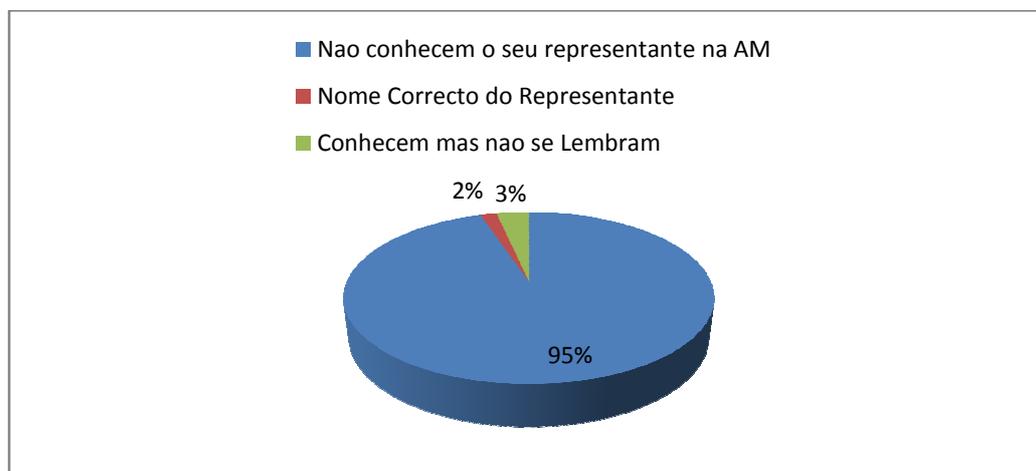
De facto, 75 dos 120 inquiridos contactaram mais de uma vez um líder religioso, enquanto que 114 do total entrevistados afirmaram nunca terem contactado um membro da AM e 85 afirmam nunca terem contactado a Presidente do Conselho Municipal.<sup>20</sup>

Por outro lado, o fraco contacto entre o munícipe com os seus representantes, ganha forma com o número de munícipes que não conhecem os seus representantes na AM, *Gráfico 3*. Do inquérito administrado na cidade de Xai-Xai, pode-se constatar que 94,16% dos inqueridos não conheciam o nome de pelo menos um membro da AM.

---

<sup>20</sup> Dados do inquérito administrado pelo autor no Município de Xai-Xai.

Gráfico 3: Percentagem de Pessoas Que Não Conhecem o Nome de Pelo Menos Um Membro da AM<sup>21</sup>



O número de pessoas que não conhecem o nome de pelo menos um membro da AM, ronda os 95%, e, novamente, a problemática das listas fechadas é incontornável.

Enquanto os candidatos apresentam-se “escondidos” atrás do partido, o eleitor vê-se obrigado a votar num candidato desconhecido, que não possui nenhum compromisso directo com o seu eleitor, a quem ficaria refém num sistema de listas abertas.

Nos períodos de campanha eleitoral, os partidos apresentam-se como candidatos a pedirem o voto, porém quem entra em contacto com o cidadão para auscultar os problemas e propostas de soluções ao longo do mandato é o “deputado anónimo”.

O fraco contacto entre os representantes com os representados e o não conhecimento dos membros das AM por parte do eleitor/munícipe, limita a confiança que o cidadão deposita nos membros de AM *Gráfico 4*.

A fraca confiança nos membros das AM encontra eco, principalmente no facto destes não serem conhecidos pelos cidadãos. O nível de confiança do munícipe em relação a presidente do Conselho Municipal é bastante elevado quando comparado com o nível de confiança que os munícipes depositam nos membros da AM.

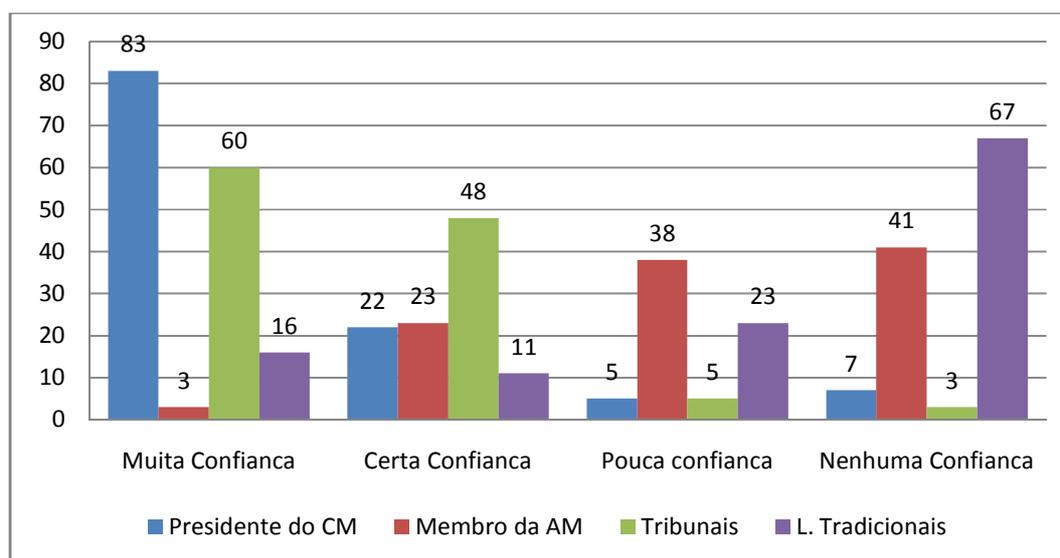
<sup>21</sup> n=120, munícipes residentes na cidade de Xai-Xai (2011)

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

O facto da presidente do Conselho Municipal ser conhecida pelos munícipes, ter feito a campanha eleitoral apresentando-se ao eleitor pode explicar a disparidade do nível de confiança entre as duas entidades.

O conselho municipal no geral e a presidente particularmente, é visto pelos munícipes como sendo o provedor das soluções e das realizações que se verificam na urbe. Nestas circunstancias o nível de confiança que o munícipe deposita neste órgão é maior, quando comparado com o crédito de confiança depositado à AM

**Gráfico 4: Nível de Confiança do Munícipe**



Fonte: Dados do Inquérito Administrado pelo Autor no Município de Xai-Xai no mês de Junho de 2011 (n=120).

De facto, o número de pessoas que depositam a sua confiança nos membros das AM é bastante reduzido, situando-se abaixo tanto da presidente do Conselho Municipal (eleita por sufrágio universal), dos tribunais cujos seus profissionais não são eleitos através de eleições, bem como situando abaixo do nível de confiança dos líderes tradicionais, que apesar de não merecerem muita confiança do munícipe, segundo os resultados dos inquéritos, estão acima dos membros da AM.

### 5.3 Relação Assembleia Municipal versus Sociedade Civil

Analisando a legislação da governação local<sup>22</sup>, pouco é destacado em relação ao papel das Organizações da Sociedade civil com a criação dos órgãos locais do Estado e com o processo da descentralização no geral.

Segundo Soiri (1999), pode dizer-se que a preparação e implementação do processo de descentralização foi feita de cima para baixo. A sociedade civil e outras forças nacionais não participaram no processo de planificação, nem tiveram um papel significativo na concepção do conteúdo da legislação sobre descentralização.

A integração de organizações comunitárias e ONGs nos processos políticos locais está implícita apenas em documentos sobre política que afirmam que o conselho municipal tem o direito de aceitar ajuda e doações de ONGs e outras entidades.

*“Houve porém muito pouca consulta à sociedade civil durante a fase de definição e aprovação do quadro legal e institucional da descentralização. Mais ainda, as últimas alterações à legislação passaram praticamente despercebidas ao público e à imprensa. Pode dizer-se que a preparação e implementação do processo de descentralização foi feita ‘de cima para baixo’. A sociedade civil e outras forças nacionais não participaram no processo de planificação, nem tiveram um papel significativo na concepção do conteúdo da legislação sobre descentralização” (Soiri, 1999:11).*

Este facto pode ajudar na compreensão do tipo de relações que se desenvolvem entre as organizações da sociedade civil com os municípios no geral, e principalmente com as Assembleias Municipais.

Apesar de se reconhecer a importância das organizações da sociedade civil no desenvolvimento local<sup>23</sup>, principalmente com o processo de descentralização<sup>24</sup>, o nível do seu envolvimento na

---

<sup>22</sup> Lei n<sup>o</sup> 8/2003; dos órgãos locais do Estado;

Lei n<sup>o</sup> 2/97 Base das Autarquias;

Lei n<sup>o</sup> 9/97, de 31 de Maio, Estatuto dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

<sup>23</sup> Relatório do Afrimap (2009)

<sup>24</sup> A descentralização pode criar ‘espaço’ para pessoas e organizações da sociedade civil participarem activamente no processo de desenvolvimento; tende a desenvolver a capacidade de resposta das instituições do governo e a melhorar a atribuição de recursos (incluindo as várias formas de ajuda); e

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

governação autárquica ao nível do município de Xai-Xai é ainda fraco, a avaliar pela inexistência de coordenação entre a AM com as várias organizações que actuam nesta urbe.

A existência de várias OSC's não se traduz numa melhor participação destas na governação municipal:

“...há um erro da sociedade civil que não faz o uso dos seus direitos, principalmente devido ao desconhecimento da agenda da própria AM, bem como a tendência de partidarização da AM pelo partido dominante, que se confunde com o governo”.<sup>25</sup>

Estes factos contrapõem com a visão do Ministério de Administração Estatal (2002), que destaca que face as transformações políticas, económicas e sociais de Moçambique, foi concebida e progressivamente desenvolvida uma reforma administrativa, da qual, um dos principais objectivos foi a aproximação da administração das urbes à sociedade civil.

De facto, a sociedade civil, como afirmam Lalá e Ostheimer (2004), se for fortalecida e tornar-se mais independente, pode vir a constituir um controle efectivo das actividades do Estado, não substituindo a ele, mas actuando como voz de consciencialização apelativa.

Ainda nos constrangimentos que afectam a relação AM vs OSC, salienta-se também o défice de informação:

*“Não há circulação de informação, não se sabe o que está a ser feito, o município não tem diálogo com o cidadão. Na AM não participação mas sim presença, portanto falta de um espaço no qual as pessoas possam se expressar, pois o município não se inclina ao cidadão. O único momento em que há ligação é o período das eleições.”*<sup>26</sup>

A perspectiva apresentada pelas OSC, contrasta com a apresentada pela AM<sup>27</sup>, que garante que as sessões são públicas e sempre são enviados convites para as OSC, porém não se fazem presentes mesmo sendo convidados.

---

pode ajudar a desenvolver recursos económicos locais, favorecer o crescimento e criar emprego. Soiri (1999).

<sup>25</sup> ENTREVISTA com Carlos Simione Mula, Liga dos Direitos Humanos (Xai-Xai), 24 de Junho de 2011.

<sup>26</sup> ENTREVISTA COLECTIVA; Fórum das ONG's de Gaza (FONGA); 27 DE Junho de 2011.

<sup>27</sup> Entrevista com o Presidente da AM,

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Para o presidente da AM, a participação ainda é muita fraca tanto do cidadão como das OSC, provavelmente devido ao fraco trabalho de sensibilização e de educação cívica, sendo que a estágio actual é estacionário, não se verificou nenhuma melhoria nos níveis de participação e os cidadãos continuam passivos em relação a governação municipal.

O vínculo que fortalece a AM com os munícipes tem sido o deslocamento das comissões aos bairros, e é com base nesses encontros que se produzem pareceres através de um trabalho de partilha de opiniões e ideias.

Segundo o presidente da AM o maior problema situa-se ao nível das organizações da sociedade civil que quase não se fazem presentes nas sessões.

Porém os problemas das OSC da cidade de Xai-Xai podem ser analisados sob o ponto de vista da própria representatividade destas entidades. A *Tabela 2*, resume o número de pessoas que afirmaram fazer parte a OSC. O número de pessoas que afirmaram fazer parte de alguma OSC é bastante reduzido.

**Tabela 2: Número de Pessoas que Pertencem a Vários Organizações**

n=120

<b>E membro de algum(a)</b>	Sim	Não	<i>Não Sabe</i>
A.Partido Político	166	51	3
B.Congregação Religiosa	109	9	2
C.Organização da Sociedade Civil	<b>29</b>	<b>86</b>	5

Como observa-se na tabela, dentre os partidos políticos, congregações religiosas e organizações da sociedade civil as OSC são as que menos aderentes tiveram, situando-se abaixo dos Partidos e das congregações religiosas.

Esta baixa percentagem (24,2%), é preocupante, tomando em consideração os baixos índices de participação do cidadão na vida política. Deviam ser as OSC a procurarem agregar um número maior de munícipes e de forma organizada e coordenada efectivar a representação do cidadão nos espaços de poder.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Segundo o relatório do Afrimap (2009) dentre os pontos fracos que caracterizam as OSC's moçambicanas, destaca-se a ausência de coordenação e os limitados recursos financeiros, mas também é importante considerar que as OSC's são, em geral, restritas na sua base social, congregando, por vezes, não mais que seus membros fundadores.

Por outro lado, dois outros problemas vinculam-se à estrutura da sociedade civil e a sua governação interna segundo o relatório do Afrimap (*idem*). Por um lado, existe uma grande permeabilidade em termos de pessoal dirigente entre a esfera política/pública e o meio associativo, pois parte significativa da liderança nos meios associativos veio do sector da função pública.

Por outro lado, em termos governativos, as lideranças das OSC's geralmente não aplicam internamente aquilo que denunciam externamente

Portanto, no que concerne ao papel da sociedade civil, nota-se que este ainda é bastante limitado no município de Xai-Xai. Este facto tem as suas bases no passado histórico do país, que limitava o espaço político ao governo, não deixando espaço para a actuação das organizações da sociedade civil.

Esta carga histórica pesa de forma contraditória com a lógica da governação local, que tem como itinerário a participação da sociedade nos processos de tomada de decisão, como afirmam Faria e Chichava (1999).

*...seu objectivo primário é envolver a comunidade na discussão dos seus próprios problemas, na identificação de soluções, no desenvolvimento e transformação do seu 'habitat'. Para tal deve haver um envolvimento da sociedade civil local (étnica, religiosa, líderes tradicionais, políticos, organizações, associações, círculos de interesses, etc.) no processo de desenvolvimento local (Faria & Chichava, 1999:14).*

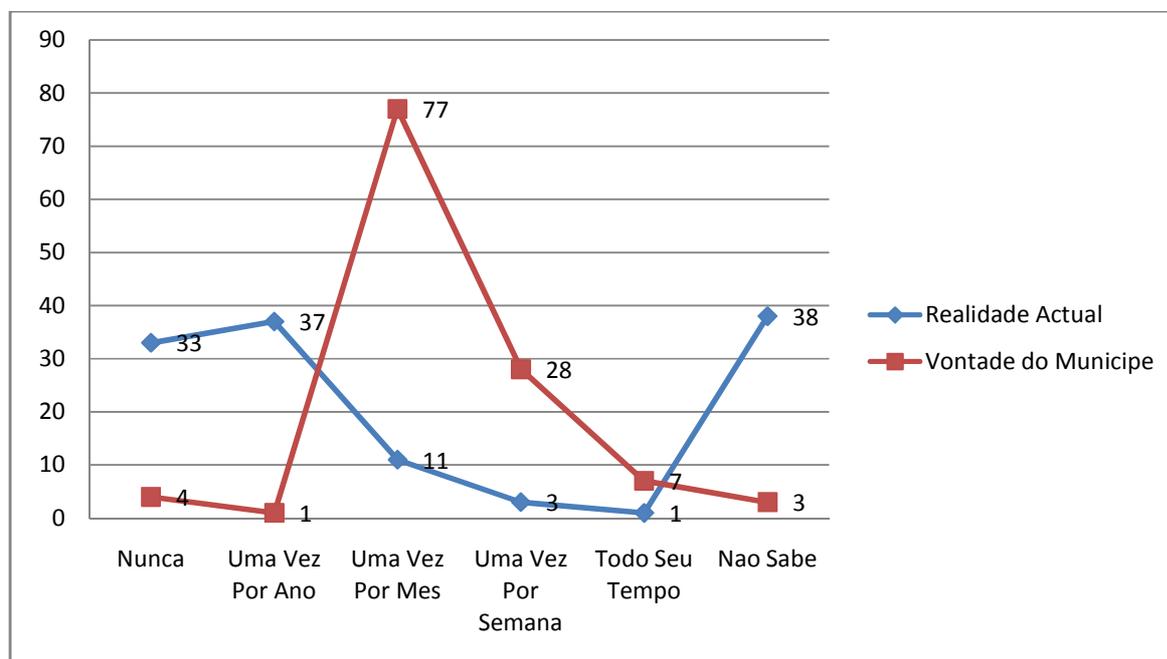
Desta forma nota-se que, enquanto as OSC locais não desempenharem o seu papel, quer por falhas nos mecanismos de participação existentes, quer pela própria desestruturação e falta de interesse das OSC, o processo de municipalização continuará fragilizado e a não responder de forma plena aos objectivos almejados.

#### 5.4 Análise da Representação e Participação na Assembleia Municipal de Xai-Xai

Antes de se fazer uma análise global da representação e participação na AM de Xai-Xai, importa analisar outro indicador, que nos ajudará a compreender e avaliar a frequência de contacto entre os membros da AM com os munícipes. O gráfico 5 ilustra de forma resumida a realidade actual com a vontade do munícipe do que seria o contacto ideal com o seu representante. Entre a realidade actual e a vontade do munícipe existe uma grande desproporcionalidade.

O ideal apresentado por cerca 77 dos 120 inqueridos é de que os membros da AM deveriam passar pelos bairros pelo menos uma vez por mês. Entretanto, apenas 11 dos 120 inqueridos afirmaram que os membros da AM passavam pelo bairro pelo menos uma vez por mês.

Gráfico 5: Quanto Tempo Um membro/deputado da Assembleia Municipal passa ou deveria passar por este bairro e ouvir as preocupações dos munícipes



Fonte: Inquérito administrado pelo autor nos bairros do município de Xai-Xai no mês de Junho. n=120

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Outra constatação a salientar é o número de pessoas que não tem informação de quando é que os membros da AM passam pelo bairro, enquanto que na outra extremidade da situação actual, 33 dos 120 inqueridos afirmaram que os membros da AM nunca passavam pelo bairro.

O nível de desproporcionalidade entre a realidade actual e os anseios do munícipe é bastante elevado, facto que nos leva a questionar até que ponto os representantes (eleitos) estarão de facto a materializar os anseios dos representados.

No nosso quadro teórico apresentamos quatro princípios que norteiam a lógica da representação política. São eles: a ideia de que os representantes são eleitos pelos governados; os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores; a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo; e as decisões políticas são tomadas após debate.

Confrontando o primeiro princípio “os representantes são eleitos pelos governados” com a realidade municipal de Xai-Xai, podemos constatar que realmente os representantes são eleitos pelos governados, através do voto secreto, igual e periódico conforme estabelecido pela lei<sup>28</sup>.

Portanto do ponto de vista da legalidade, os representantes obedeceram todos os mecanismos para ocuparem os seus cargos.

Entretanto, a legitimidade dos representantes começa a ser manchada, quando avaliamos o nível de participação eleitoral. A taxa de abstenção é demais preocupante como foi apresentado no ponto 5.1 deste estudo.

Francisco (2008), afirma que o significado da abstenção pode ser melhor entendido se o seu peso for devidamente incorporado na análise sobre a participação eleitoral, distinguindo o “voto oficial” e o “voto popular”<sup>29</sup>. No voto oficial, a Frelimo tem conseguido vitórias isentas de questionamento pela percentagem de votos a seu favor (acima de 90%), portanto do ponto de vista de formalidade e legalidade a Frelimo é o partido oficialmente vencedor.

---

<sup>28</sup> Para mais informações sobre as eleições em Moçambique, ver constituição da República e legislação eleitoral.

<sup>29</sup> “Voto oficial” corresponde, Segundo estipulado na lei, aos votos chamados válidos; exclui votos inválidos, em branco e nulos, bem como a abstenção. Já o “voto popular”, abrange o universo eleitoral todo, incluindo: votos inválidos e a abstenção. (FRANCISCO, 2008:2)

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

São as abstenções que sempre estiveram acima dos 60%, com excepção das últimas eleições onde a taxa de abstenção situou-se nos 43%, aliadas as fragilidades dos mecanismos de participação e ao distanciamento dos membros da AM, que mancham a legitimidade dos representantes do município de Xai-Xai.

O segundo princípio, “os representantes conservam uma independência parcial diante das preferências dos eleitores”, conjugado com o terceiro princípio “a opinião pública sobre os assuntos políticos pode se manifestar independentemente do controlo do governo”, apresenta uma certa controversa no município de Xai-Xai.

Realmente os munícipes são livres de expressarem as suas opiniões na governação municipal, porém, a abertura da AM a participação limita-se a presença e não a participação<sup>30</sup>. O munícipe é livre de opinar, porém a AM não é obrigada a seguir as propostas do munícipe.

Os espaços de diálogo existentes<sup>31</sup> são basicamente “espaços de informação” e principalmente de demonstração do respeito pelo estipulado pela lei e não verdadeiramente espaços de participação do cidadão na governação local.

No que se refere ao quarto princípio, “as decisões políticas são tomadas após debate”, certamente este representa um ponto de mensuração no município de Xai-Xai.

A composição actual da AM é de 39 membros, dos quais 38 pertencem ao partido Frelimo e 1 ao partido Renamo. Face a este grande desequilíbrio na composição da AM torna-se difícil garantir um debate pluridimensional, partindo do princípio de que os membros da AM são indicados pelo partido, o que influencia na disciplina partidária.

Aliado, a estes factores ligados aos princípios que norteiam a democracia representativa, encontramos questões de ordem histórica como o centralismo dos mecanismos de governação nas duas primeiras duas décadas que seguiram a proclamação da independência nacional, as práticas de neo-patrimonialismo como sendo factores que minam a qualidade da relação munícipe com os órgãos representativos.

---

<sup>30</sup> ENTREVISTA COLECTIVA: Fórum das ONG de Gaza, 27 de Junho de 2011

<sup>31</sup> Conselhos Consultivos, principalmente, os órgão de comunicação social e encontros nos bairros.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Aspectos apresentados no presente estudo, nomeadamente o baixo nível de contacto entre os munícipes e as autoridades municipais (principalmente os membros das AM) e a fraca confiança depositada nestes, bem como o frágil relacionamento entre a AM e as organizações da Sociedade Civil, reflectem-se também na fraca prestação de contas, fraca inclusão e institucionalização dos mecanismos de consulta, se reflectem na capacidade que os munícipes têm de influenciar as decisões dos governos municipais<sup>32</sup>.

---

<sup>32</sup> Para mais detalhes ver FORQUILHA, Salvador (2007); “Remendo Novo em Pano Velho”: O Impacto das Reformas de Descentralização no Processo da Governação Local em Moçambique. IESE; Conference Paper n<sup>o</sup> 10.

## CAPÍTULO VI

### 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

#### 6.1 Observando Sucintamente Os Objectivos Previamente Definidos

A participação dos munícipes na governação municipal, passa necessariamente da criação de espaços e mecanismos que facilitem e estimulem o engajamento das comunidades locais no processo de municipalização política em curso no país.

Nesta perspectiva, a AM da cidade de Xai-Xai tem procurado aproximar-se do cidadão através de encontros que realiza nos diversos bairros e na preocupação em transformar as suas sessões num fórum de debate de ideias<sup>33</sup>.

Entretanto, verifica-se que a AM ainda não conseguiu materializar este objectivo, a avaliar pela fraca aproximação dos seus membros em relação aos munícipes conforme indicam os resultados das entrevistas e inquéritos realizados. A AM é caracterizada, também pelo “anonimato”, pela falta de confiança e pelo não conhecimento da agenda e das actividades que desenvolve no seio desta urbe

A fraca divulgação das actividades da AM é reconhecida pelo executivo do município de Xai-Xai (CMCXX):

*“...a Assembleia Municipal precisa redobrar os esforços na divulgação das actividades que leva a cabo, pois apesar de estar a trabalhar muito bem, as pessoas não tem muita informação do que ela faz e nem como participar...”<sup>34</sup>*

O recurso as presidências abertas e a afectação dos vereadores pelos bairros da cidade figuram-se como sendo estratégias que garantem uma maior aproximação do munícipe com os órgãos dirigentes.

---

<sup>33</sup> Segundo Matias Parruque (Entrevista Na AM, 23/06/11)

<sup>34</sup> Entrevista com Argentina Mucavele – Vereadora para Administração e Finanças.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Esta aproximação, que pode ser considerada frágil, ainda precisa ser fortificada, pois vários são os factores que contribuem para o distanciamento dos representantes em relação aos seus eleitores.

A visão idílica de que as pessoas no poder são as únicas a tomarem decisões e o passado histórico de uma centralização de todas as actividades no governo fortifica esse distanciamento, isso aliado ao sistema eleitoral de listas fechadas.

Como consequência, o contributo do munícipe na busca de soluções; a exigência para uma efectiva prestação de contas localmente e responsabilização dos representantes ficam limitados face ao contexto local de uma frágil relação representante vs representado.

## **6.2 Conclusões**

O sucesso do processo de municipalização em curso no país depende, em grande medida, da participação e do envolvimento dos munícipes na gestão autárquica, através da criação de mecanismos institucionais e estruturais, e valorização da opinião de cada cidadão.

Para a compreensão desta relação município vs munícipe, é importante a análise dos factores atinentes a natureza do sistema político, tal é o caso do sistema eleitoral que define as modalidades de eleição dos representantes.

Analisamos no presente trabalho, elementos como a tendência das abstenções, nível de confiança e de participação dos munícipes, bem como a relação que se estabelece entre as organizações da sociedade civil com a AM e com os cidadãos.

Os resultados do trabalho demonstram que apesar da aceitação generalizada da importância do envolvimento de todos os segmentos da sociedade na governação municipal, o nível de participação do munícipe é ainda baixo devido a vários factores.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

Tal como foi ilustrado, a fraca organização e mobilização dos munícipes na governação municipal resultante do passado histórico recente caracterizado pela limitação do espaço político às instituições oficiais do Estado, leva os munícipes bem como os governantes a criarem um imaginário de que a participação do cidadão na governação municipal constitui uma *cortesía* dos dirigentes políticos.

Este facto cria um distanciamento crescente entre o munícipe e as instituições de poder, que acredita que a tomada de decisão limita-se aos dirigentes e que a sua participação não altera o funcionamento da máquina governativa.

Este fraco engajamento é visível através da fraca participação nos pleitos eleitorais, pelo número de munícipes que afirma nunca ter contactado um membro da AM, pelo anonimato dos representantes no seio da comunidade, bem como através da queda de confiança nas instituições democráticas e nas instâncias representativas existentes.

Nesta perspectiva, nota-se que o município da cidade de Xai-Xai ainda não conseguiu definir estratégias e mecanismos que coordenem da melhor forma a ligação entre a entidade com os munícipes, capitalizando a participação do cidadão.

Não existe a ligação entre os membros da AM com os munícipes, como foi demonstrado no trabalho e nem com as organizações da sociedade civil. O município de Xai-Xai mantém, ou seja, está a reproduzir a centralização do poder a nível local.

### 6.3 Recomendações

Face a fraca participação dos munícipes na governação municipal, a pesquisa recomenda:

Para a Assembleia Municipal, há uma necessidade de desenhar estratégias com vista a estimular a participação do munícipe nas suas sessões, mas também devem-se desenhar estratégias que aproximem os membros da AM aos bairros.

É importante a divulgação da legislação autárquica, das sessões e da agenda da AM no seio da população através do uso dos órgãos de comunicação social, encontros nos bairros e dos espaços de participação existentes (conselhos consultivos dos bairros).

Em parceria com os secretários dos bairros, os membros da AM devem organizar encontros/debates regulares nos bairros, nos quais as pessoas sejam capazes de dar o seu contributo na governação municipal.

Às organizações da Sociedade civil, estas devem assumir o seu papel e fazer uso dos espaços de participação existentes de forma coordenada e construtiva. Recomenda-se que as OSC's procurem aproximar-se da AM e que sejam mais proactivas e não reactivas, de modo a ultrapassar o comodismo em que se encontram mergulhados actualmente na relação com a AM.

Os secretários dos bairros, actualmente substituem o cidadão na governação municipal. São eles a definirem as prioridades dos bairros e por vezes a decidirem quem deve participar nos encontros que se realizam nos bairros. Desta forma, é recomendável a capacitação dos secretários dos bairros de modo a melhorar o seu papel na governação municipal, garantindo a participação dos residentes do seu bairro.

Planos colectivos devem ser desenhados de modo a garantir um maior fluxo de informação, tanto a partir das estruturas do poder para a comunidade, bem como da comunidade para o centro de tomada de decisão. Em simultâneo, os membros da AM devem auscultar a população e mobilizá-la a participar na identificação e discussão dos seus problemas.

As rádios locais podem e devem ser aproveitadas não apenas na difusão das realizações e dos planos do governo municipal, mas também na aproximação entre os vários actores que actuam no município, através da promoção de debates abertos regulares.

## BIBLIOGRAFIA

AFRIMAP (2009); *Moçambique: Democracia e Participação Política*; Open Society Initiative For Southern Africa

AFROBAROMETER (2008); *Round 4 Survey In Mozambique*; Summary Of Results.

ARISTÓTELES (s/d); *A Política*. Versão electrónica.

BILÉRIO, Bernardino (2007); *Papel dos Governos (Autarquias) Locais na Consolidação da Democracia em Moçambique: 1998-2006. Caso do Município de Inhambane*; Desafios para a investigação social e económica em Moçambique; IESE.

BOBBIO; Norberto (1997); *O Futuro da Democracia, Uma Defesa das Regras do Jogo*; 6ª edição; Editora Paz Terra; Rio de Janeiro.

BRITO, Luis de (2007); *A Democracia à Prova das Urnas: Elementos para um Programa de Pesquisa Sobre a Abstenção Eleitoral em Moçambique*; IESE, Conference Paper n° 03; Maputo.

CANHANGA, Nobre de Jesus (2007); *Os Desafios da Descentralização e Dinâmica da Planificação Participativa na Configuração da Agendas Políticas Locais*; Desafios para a investigação social e económica em Moçambique; IESE.

CNE (2006); *Eleições Autárquicas 2003*; STAE.

CODATO, Adriano & TRIBESS, Camila [(organizadores); (2009)]; *Política, História e Sociedade: perspectivas comparadas*; UFPR; Curitiba.

CORRÊA, Isabela (2008); *Entre A Representação E A Participação: Coordenação E Competição Na Implementação Da Participação Popular No Ciclo Orçamentário Em Belo Horizonte E Em Minas Gerais*; Teoria e Sociedade; nr. 16.

COSTA, Humero (s/d); *Debilidade do Sistema Partidário e a Crise de Representação Política no Brasil*; Brasil.

REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE  
A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:  
O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA

DAHL, Robert (1997); *Poliarquia Participação e Oposição*; ed. USP; Tradução de Celso Mauro; São Paulo.

DAHL, Robert (2001); *Sobre a Democracia*; Fundação Universidade de Brasília; Editora UnB; Tradução de Beatriz Sidou; Brasília.

FARIA, Fernanda & CHICHAVA, Ana (1999); *Descentralização e Cooperação Descentralizada em Moçambique*.

FORQUILHA, Salvador (2007); *Remendo Novo em Pano Velho: O Impacto das Reformas de Descentralização No Processo da Governação Local em Moçambique*; Conference Paper n<sup>o</sup> 10; IESE.

FORQUILHA, Salvador (2009); *Reformas de Descentralização e Redução da Pobreza Num Contexto de Estado Neo-Patrimonial. Um Olhar a Partir dos Conselhos Locais e OIIL em Moçambique*; II Conferência do IESE.

FRANCISCO, António (2008); *Sem Surpresas: A Abstenção Continua Maior Força Política na Reserva em Moçambique... Até Quando?* IESE, Boletim N<sup>o</sup> 6; IDEAS.

GUSSI, Evandro (2009); *Representação Política*; USP; Tese de Doutorado.

HOBBS, Thomas (2007); *Leviatã Ou Matéria, Forma E Poder De Um Estado Eclesiástico E Civil*; Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva.

HUNTINGTON, Samuel (1994); *A Terceira Onda: A Democratização no Século XX*; São Paulo; Ática.

LALA, Anícia e EOSTHEIMER, Andreia (2004), *Do Processo Democrático? Os Desafios da Transição Democrática em Moçambique (1990-2003)*; Maputo: Kourand-Adenauer-Stifting.

LOUREIRO, Maria Rita (2007); *Interpretações Contemporâneas da Representação*; Revista Brasileira de Ciência Política, n<sup>o</sup> 1. Brasília.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

LUCHMANN, Lígia Helena (2007); *A Representação no Interior das Experiências de Participação*; Lua Nova, n<sup>o</sup> 70.

MAE (2002); *Folha Informativa dos Municípios II*; Maputo; MAE/DNDA.

MANIN, B.; PRZEWORSKI, A; STOKES, S. (2006); *Eleições e Representação*; Lua Nova; São Paulo.

MANIN, Bernard (1995); *As Metamorfoses do Governo Representativo*; Revista Brasileira de Ciências Sociais; n<sup>o</sup> 29; ano 10.

MILL, John Stuart (2001); *Representative Government*; Batoche Books; Kitcher.

MONTESQUIEU, Charles-Luis (2001); *O Espírito das Leis*; Versão electrónica: file:///Lenin/Rede Local/Equipe/Michele/MONTESQUIEU - O Espírito das Leis2.txt

NGUENHA, Eduardo Jossias (2009); *Governança Municipal Democrática em Moçambique: Alguns Aspectos Importantes para o Desempenho e Implementação de Modelos do Orçamento Participativo*; II Conferencia IESE.

NUVUNGA, Adriano (2000); *A Coabitação entre os Órgãos Locais do Estado e do Poder Local: O caso da Cidade de Chókwe – 1998-2001*; Maputo; UFICS/UEM.

PITKIN, Hanna Fenichel (1967); *The Concept Of Representation*; Univesity Of California Press; London.

Plano Estratégico do Município da Cidade de Xai-Xai (2009).

ROUSSEAU, Jean-Jacques (2002); *Do Contrato Social*; Ed. Rdidendo Castigat Mores; Versão para eBook; tradução de Rolando Roque da Silva.

SARTORI, Giovanni (1994); *A Teoria Da Democracia Revisitado*; Volume II – As Questões Clássicas Editora Ática S.A; Tradução de Dinah Azevedo; Universidade de Colúmbia; São Paulo.

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

SCHUMPETER, Joseph A. (1961); *Capitalismo, Socialismo e Democracia*; Editora Fundo de Cultura; Rio de Janeiro; Tradução de Ruy Jungmann; OrdemLivre.org.

SOIRI, Lina (1999); *Moçambique: Aprender a Caminhar Com Uma Bengala Emprestada? Ligações Entre Descentralização e Alívio à Pobreza*.

WEBER, Max (1994); *Economia e Sociedade*; 3 ed.; Brasília; UnB.

### **SÍTIOS DE INTERNET**

<http://jus-operandi.blogspot.com/2007/09/leviat-thomas-hobbes.html>

<http://www.livrosgratis.net/download/357/a-politica-aristoteles.html>

### **LEGISLAÇÃO**

Constituição da Republica de Moçambique (2004).

Decreto n<sup>o</sup> 11/2005 de 10 de Junho; Boletim da Republica 2<sup>o</sup> Suplemento; Imprensa Nacional de Moçambique.

Lei 3/94. Quadro Institucional dos Distritos Municipais.

Lei 9/96; Boletim da República; I Série, n<sup>o</sup> 47; 1<sup>o</sup> Suplemento; 22 de Novembro de 1996.

Lei n<sup>o</sup> 2/97 de 18 de Fevereiro; Boletim da República; I Série – Número 7. 18 de Fevereiro de 1997.

Lei n<sup>o</sup> 10/97 de 31 de Maio

Lei n<sup>o</sup> 8/2003; Boletim da República; I Série - Número 20; 1<sup>o</sup> Suplemento; 19 de Maio de 2003.

Lei n<sup>o</sup> 9/97, de 31 de Maio;

Lei n<sup>o</sup> 3/2008 de 2 de Maio; Cria 10 novos Municípios de Vila

## ANEXOS

### GUIÃO DE ENTREVISTAS

#### *Organizações da Sociedade Civil*

1. Qual é o papel das OSC's na governação local/municipal?
2. A organização possui algum vínculo com o Conselho municipal? Se sim qual?
3. Como é garantida a participação da sociedade civil e do cidadão singular na governação municipal? (*A questão varia em função do nível de envolvimento da organização na governação local*).
4. A AM reclama a fraca participação das OCS nas suas sessões? O que estará por detrás deste fraco interesse?
5. Em relação a Assembleia Municipal, qual é o nível de participação das organizações da sociedade civil?
6. Como é feita a articulação entre as OSC locais e a Assembleia Municipal?
7. O que acha que pode ser feito/melhorado para a participação efectiva das organizações locais no funcionamento da Assembleia Municipal?
8. Até que ponto acha ser relevante a participação do cidadão/ sociedade civil na governação municipal?
9. Que avaliação faz da participação da sociedade civil e do cidadão na governação municipal?
10. Em relação ao sistema eleitoral (listas fechadas), que avaliação se faz?

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

11. O domínio absoluto do partido no poder tem alguma influência na fraca participação da SC?
12. Nos últimos 12 meses qual é a tendência da participação. Aumento/melhoria ou diminuição?
13. Até que ponto confia nas instituições do Governo? E que análise faz do nível de confiança nessas instituições?

## **GUIÃO DE ENTREVISTAS**

*Conselho Municipal da Cidade de Xai-Xai*

1. Qual é o papel do Conselho Municipal na fortificação dos valores de cidadania?
2. Como funciona o processo de planificação e elaboração de projectos/planos?
3. Como é garantida a participação da sociedade civil e do cidadão singular na governação municipal?
4. Quais são os espaços criados e reivindicados para a participação?
5. Como é medida o nível de participação?
6. Até que ponto acha ser relevante a participação do cidadão/ sociedade civil na governação?
7. Que avaliação faz da participação da sociedade civil e do cidadão na governação municipal?
8. Nos últimos 12 meses qual é a tendência da participação. Aumento/melhoria ou diminuição?

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

### Questionário

*O presente questionário é parte integrante do processo de recolha de dados para a elaboração do trabalho do fim de curso (Monografia) de Octávio Leonel de Sousa, estudante da Faculdade de Letras e Ciências Sociais da Universidade Eduardo Mondlane.*

*O objectivo principal do questionário é de perceber a relação que existe entre os munícipes com a Assembleia Municipal e o seu nível de confiança em relação as instituições públicas.*

<b>Número do Respondente</b>		<b>Bairro</b>		<b>Data</b>	
------------------------------	--	---------------	--	-------------	--

<b>Nome</b>		<b>Idade</b>		<b>Sexo</b>	<b>M</b>	<b>F</b>
-------------	--	--------------	--	-------------	----------	----------

<b>1. Até que ponto você tem interesse em assuntos políticos</b>	
Muito Interesse	3
Um Certo Interesse/Algum Interesse	2
Pouco Interesse	1
Não Sabe ( <i>não ler</i> )	9

<b>2. Durante o ano passado, quantas vezes contactou uma das seguintes pessoas para resolver um problema importante ou para lhes dar a sua opinião</b>	Nunca	Apenas Uma Vez	Algumas/Poucas Vezes	Muitas Vezes	<i>Não Sabe</i>
A. Presidente do Conselho Municipal	0	1	2	3	9
B. Um Vereador Municipal	0	1	2	3	9
C. Um Membro (Deputado) da Assembleia Municipal	0	1	2	3	9

<b>3. Pense da última vez que contactou um daqueles líderes; Você foi:</b>	Sozinho	Em grupo	Não Aplica ( <i>não contactou ninguém</i> )	<i>Não sabe</i>
A. Sozinho ou em Grupo	1	2	7	9
	Problema comunitário	Problema Pessoal	Não Aplica ( <i>não contactou ninguém</i> )	<i>Não sabe</i>
B. Discutir um problema da comunidade ou um problema pessoal	1	2	7	9

<b>4. Durante o Ano Passado, quantas vezes contactou as seguintes pessoas para resolver um problema importante ou para lhes dar a sua opinião</b>	Nunca	Apenas uma vez	Algumas/Poucas vezes	Muitas Vezes	<i>Não sabe</i>
A. Um líder religioso	0	1	2	3	9
B. Um líder tradicional	0	1	2	3	9
C. Qualquer outra pessoa influente	0	1	2	3	9

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

<b>5. Pense da última vez que contactou um daqueles líderes; Você foi:</b>				
	Sozinho	Em grupo	Não Aplica ( <i>não contactou ninguém</i> )	Não sabe
A. Sozinho ou em Grupo	1	2	7	9
	Problema comunitário	Problema Pessoal	Não Aplica ( <i>não contactou ninguém</i> )	Não sabe
B. Discutir um problema da comunidade ou um problema pessoal	1	2	7	9

<b>6. E capaz de me dizer o nome de</b>		Sei mas não me lembro	Nome Correcto	Nome Incorrecto	Não sabe
A. Um vereador Municipal	Sim. Nome: _____	1	2	3	9
B. Um membro/deputado da Assembleia Municipal	Sim. Nome: _____	1	2	3	9

<b>7. Até que ponto você confia no(a)</b>	Nem Um Pouco	Só Um Pouco	Razoavelmente	Muito	Não sabe
A. Presidente do Município	0	1	2	3	9
B. Membro/Deputado da Assembleia Municipal	0	1	2	3	9
C. Partidos Políticos	0	1	2	3	9
D. Tribunais	0	1	2	3	9
E. Polícia	0	1	2	3	9
F. Líderes Tradicionais	0	1	2	3	9

<b>8. Quanto Tempo (ler as opções)</b>	Quase todo seu tempo	Pelo menos uma vez por semana	Pelo menos uma vez por mês	Pelo menos uma vez por ano	Nunca	Não sabe
A. Um membro/deputado da Assembleia Municipal <i>passa</i> neste bairro	4	3	2	1	0	9
B. Um membro/deputado da Assembleia Municipal <i>deveria</i> passar neste bairro visitar o bairro/cidadãos	4	3	2	1	0	9

<b>9. E membro de algum(a)</b>	Sim	Não	Não Sabe
A. Partido Político	1	2	9
B. Congregação Religiosa	1	2	9
C. Organização da Sociedade Civil	1	2	9

**10. Nome do Entrevistador:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA EM MOÇAMBIQUE**  
**A Crise Da Representação Política Nas Assembleias Representativas:**  
**O Caso da Assembleia Municipal de Xai-Xai \* OCTAVIO DE SOUSA**

**LISTA DE ENTREVISTADOS<sup>35</sup>**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| 1. Anastácio Matavele  | Fórum das ONG's de Gaza                  |
| 2. Argentina Mucavele  | Vereadora para Administração e Finanças  |
| 3. Cláudio de Oliveira | Vereador CMCXX (obras e vias municipais) |
| 4. Carlos Simione Mula | Liga dos Direitos Humanos (Xai-Xai)      |
| 5. Matias Parruque     | Presidente da Assembleia Municipal       |
| 6. Natércia Duvane     | Associação Lado-Lado                     |
| 7. Rita Muianga        | Presidente do CMCXX                      |

---

<sup>35</sup> A Lista não inclui os participantes do encontro colectivo organizado no FONGA (27/06/11).